

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1320, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaity, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1320, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1320, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu, **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1320, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 004 , DE 09 DE MARÇO DE 2026

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 004 , DE 09 DE MARÇO DE 2026

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaítiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, a Associação Ibaítiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).


Vera Lucia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça


Tadeu de Jesus Salomão


Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 004 , DE 02 DE MARÇO DE 2026

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

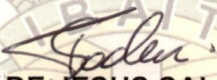
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 04.04.2024, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Pau Brasil, nº 109, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.098.546/0001-19.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

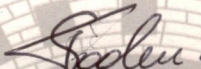
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA têm sido reconhecida por seu impacto positivo na vida de muitas crianças e adolescentes autistas, bem como de suas famílias, na luta pela concretização de seus direitos.

E, visando reconhecer o trabalho desenvolvido pela Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA apresento o presente Projeto de Lei de Utilidade Pública, e conto com o Apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR PROPONENTE





aitea.ibaiti@gmail.com

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Autos de Requerimento nº 739/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 745 DATA 10/03/2025
Ref. Ser. Ass. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 002/2012

SECRETÁRIO

A AITEA, Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, já qualificada nos autos do requerimento 739/2025, de declaração de utilidade pública municipal, vem, por sua representante legal, com o devido respeito, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR**, com fundamento no art. 1º, inciso f da Lei Municipal nº 384/2005, pelos seguintes fundamentos:

Conforme exige a legislação municipal, foi apresentada a certidão do Cartório Distribuidor da Comarca de Ibaíti/PR referente a todos os membros da atual diretoria da entidade, para fins de comprovação de idoneidade. Contudo, no caso específico do Vice-Presidente, Senhor **FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO**, foi emitida certidão positiva, a qual ora anexamos novamente, em conjunto com a certidão explicativa do estado atual do processo judicial.

Cumpre esclarecer que o processo mencionado na certidão refere-se a um procedimento penal em trâmite, sob o número 0000008-09.2025.8.16.0089, com origem em fato ocorrido em 04 de janeiro de 2025, **sem sentença proferida ou qualquer condenação transitada em julgado. A denúncia foi recebida apenas em 13 de março de 2025, e ainda se aguarda a realização de audiência de instrução e julgamento, agendada para 02 de março de 2027, conforme certidão emitida pelo próprio Poder Judiciário** (anexa).

Dessa forma, considerando que o referido processo ainda não possui decisão definitiva, não caracteriza condenação penal, e tampouco há qualquer elemento judicial que afaste a presunção de inocência do Vice-Presidente da entidade, é necessário destacar o que dispõe o art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal, que estabelece:

"Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória."



aitea.ibaiti@gmail.com

A presunção de inocência é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito e deve ser observado também nas análises administrativas, sob pena de se imputar indevidamente a um cidadão a condição de culpado sem o devido processo legal.

Ademais, importa ressaltar que o Vice-Presidente possui vida social e comunitária ilibada, tendo reconhecida conduta ética e reputação íntegra no município, exercendo por mais de 10 (dez) anos função de secretário em entidades como a Casa Lar e APAE de Ibaíti, além de exercer voluntariamente suas funções também na entidade AITEA, sem qualquer remuneração, conforme exigido pela mesma Lei Municipal nº 384/2005, art. 1º, inciso c.

Por fim, observa-se que a legislação municipal não estabelece como impedimento a mera existência de processo judicial em andamento, mas apenas determina que a idoneidade dos membros seja aferida através de certidão expedida pelo cartório distribuidor, sem criar qualquer presunção automática de inidoneidade com base em registros ainda não transitados em julgado.

Diante do exposto, requer-se que esta Câmara Municipal receba e acolha esta manifestação como parte integrante do requerimento de utilidade pública da entidade, considerando o princípio da presunção de inocência, bem como a notória idoneidade moral do Vice-Presidente, de forma a permitir o regular trâmite e deliberação do pedido, em respeito à legislação vigente e aos direitos fundamentais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ibaíti, 10 de novembro de 2025.

VANESSA
SAID ELIAS
SABAG

Assinado de forma
digital por VANESSA
SAID ELIAS SABAG
Dados: 2025.11.10
10:55:15 -03'00'

VANESSA SAID ELIAS SABAG

Presidente AITEA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), PROTESTO, TABELIONATO (Escrituras, Direitos Reais Imobiliários, Títulos e Documentos), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(-Fechado)), ELEITORAL, REGISTROS PUBLICOS (Registros Publicos, Carta Precatória), Acidentes de Trabalho (Carta Precatória), Competencia Delegada (Carta Precatória), CEJUSC sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO

RG 6.450.236-0, CPF 027.571.819-04, filho(a) de MARIA NEIDE DE CARNEIRO AZEVEDO e JAIR PRSTES DE AZEVEDO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
16	11	07/01/2025		CRIMINAL	
Detalhes: Tipo = Criminal Valor = 0,00 NU: 0000008-09.2025.8.16.0089 CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário ASSUNTO: Crimes de Trânsito					

Averbações

[16/2025] 20/03/2025 14:49:02 - DENÚNCIADO

Observações

[16/2025] [JG (JUSTIÇA GRATUITA - ART. 98 NOVO CPC.)]

Ibaiti/PR, 03 de Novembro de 2025, 14:22:41

RENERIO GONCALVES LEITE



Documento assinado digitalmente

RENERIO GONCALVES LEITE

Data: 04/11/2025 14:23:48-0300

Verifique em <https://validar.idf.gov.br>



Certificação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CRIMINAL DE IBAITI - PROJUDI

Rua Olavo Ribeiro da Silva, s/n - Praça dos Três Poderes - Centro - Ibaí/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3572-8220 -

E-mail: iba-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000008-09.2025.8.16.0089

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Processo: 0000008-09.2025.8.16.0089

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Crimes de Trânsito

Data da Infração: 04/01/2025

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, S/N PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO -
IBAITI/PR - CEP: 84.900-000

Réu(s): • FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO (RG: 64502360 SSP/PR e CPF/CNPJ:
027.571.819-04)
RUA EUCLIDES MONTEIRO, 427 CASA - IBAITI/PR - Telefone(s): (43) 99869-3444

Terceiro(s): • DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR (CPF
/CNPJ: 78.206.513/0001-40)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - CURITIBA/PR - CEP:
82.800-900

Certifico para os devidos fins, e a pedido de parte interessada, que tramita nesta Secretaria os autos de Ação Penal em epígrafe, constando como denunciado **FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO** (RG: 64502360 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.571.819-04):

I - data do fato: 04/01/2025;

II - data do recebimento da denúncia: 13/03/2025;

III - dispositivo legal violado: art. 302, §3º (fato 01) e art. 306, caput (fato 02), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 69 do Código Penal;

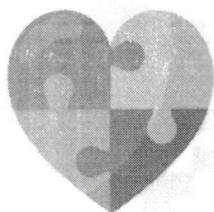
Certifico por fim que os autos aguardam em Secretaria a realização de audiência de instrução e julgamento designada para 02/03/2027.

Era o que cumpria certificar. Dou fé.

Ibaí, 05 de novembro de 2025.

Sibeles Cristina da Silva
Analista Judiciária





AITEA

Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos
de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

REQUERIMENTO

À Sua Excelência,
Vereador TADEU DE JESUS SALOMÃO – TADEU DA MELANCIA

Câmara Municipal de Ibaiti – PR

Assunto: Solicitação de apresentação de proposta de Declaração de Utilidade Pública Municipal

Senhor Vereador,

A Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – AITEA, inscrita no CNPJ nº 55.098.546/0001-19, com sede nesta cidade de Ibaiti/PR, vem, respeitosamente, por meio de sua Presidente infra-assinada, solicitar o apoio de Vossa Excelência para que seja apresentado perante a Câmara Municipal de Ibaiti o pedido de declaração de utilidade pública municipal da referida entidade.

A AITEA é uma associação civil sem fins lucrativos que exerce atividades de notório interesse social, prestando apoio, orientação e serviços de acompanhamento terapêutico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências, bem como a suas famílias. Sua atuação tem sido fundamental para a inclusão social, educacional e de saúde desse público em nossa comunidade.

Nos termos legais, seguem anexos ao presente requerimento os documentos necessários, dentre eles:

1. Estatuto Social registrado;
2. Ata de fundação e eleição da atual diretoria;
3. Declarações de autoridades civis e religiosas sobre o efetivo funcionamento da entidade;
4. Cópia do CNPJ.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Excelência apresente o referido requerimento à apreciação do Plenário, para que seja reconhecida a AITEA como entidade de utilidade pública municipal, legitimando seu trabalho e possibilitando novas parcerias com o poder público.

Certa da atenção de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente o apoio e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ibaiti, 29 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 739

DATA 29/09/25

Ref.

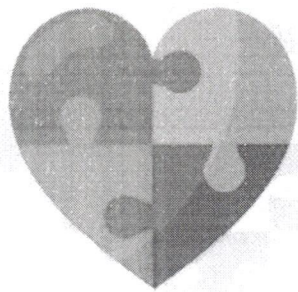
SECRETÁRIO

VANESSA
SAID ELIAS

Assinado de forma digital
por VANESSA SAID ELIAS
Dados: 2025.09.29
14:20:18 -03'00'

Vanessa Said Elias

Presidente da AITEA



AITEA

Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos
de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS CARGOS DA NOVA DIRETORIA DA AITEA – ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

CONVITE

A Presidente da **AITEA – ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, com sede na **CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA PAU BRASIL, N. 109 – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS – CEP 84.900-000**, CONVIDA todos os Diretores, a comunidade em geral, assim como aqueles que fazem parte a equipe de Ajuda Solidária para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2025, com início às 19h00min, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, no seguinte Endereço: **CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 373 – CENTRO – CEP 84.900-000**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Alteração de todos os cargos da atual Diretoria da **AITEA – ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** (Motivo: Renúncia da antiga Diretoria) e Alteração do Endereço.

Ibaiti – PR, 10 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANE OLIVEIRA SALES DA SILVA

Data: 27/08/2025 17:57:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Oliveira Sales da Silva - – PRESIDENTE

Brasileira, casada, produtora rural.

CPF 378.658.418-41

RG 353714677 SP

Estrada do Britador – Bairro Britador- Ibaiti/PR

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS
DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AITEA**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. A Associação Ibaítense de autistas, pais e amigos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - AITEA, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 1º. A Associação tem sede e foro na Rua Pau Brasil, nº 109, Jd das Araucárias, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, com atuação em qualquer parte do território paranaense.

§2º. A AITEA não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A AITEA tem como objetivo:

I – Congregar pessoas, famílias e comunidade em geral para discussões, conscientização e atendimentos de pessoas no transtorno do espectro autista, assim como de seus familiares próximos;

II – Promover o atendimento a criança, adolescentes e adultos jovens portadores de condutas típicas do transtorno do espectro autista (TEA), visando o bem-estar físico, mental e social do sujeito e da comunidade como exigência da cidadania;

III – Promover a cidadania, no exercício dos direitos constitucionais, de sua clientela quanto à educação, saúde, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências;

§ 1º. Os objetivos da AITEA serão desenvolvidos por meio de ações que visem resgatar os valores humanos e promoção da saúde, em todos os seus aspectos, dos envolvidos no programa, numa abordagem comportamental de promoção dos direitos humanos e da cidadania, com enfoque interdisciplinar e multiprofissional.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. L. L.', located at the bottom center of the page.

A handwritten mark or signature in blue ink, appearing to be a stylized 'h' or 'L', located at the bottom right of the page.



§ 2º. As ações socioeducativas compreendem atendimento educativo, atendimento socioeducativo pedagógico; atendimento sócio psicológico, com serviço de natureza psicossocial, realização de atividade individual ou grupal, aconselhamento, orientação, psicoterapia, terapia, por meio de oficinas lúdico-pedagógica; atendimento de formação profissional, almejando plena integração social.

Art. 3º. São objetivos específicos da AITEA:

- I – Incentivar, apoiar e executar a oferta de oficinas lúdico-pedagógicas e acompanhamento psicoterápico;
- II – Favorecer o bem-estar emocional e equilíbrio pessoal, aproximando-os de um mundo de relações humanas e significativas com o objetivo final de propiciar sua inserção social de forma produtiva e independente;
- III – Capacitar recursos humanos para atendimento ao público-alvo da AITEA, no sentido de gerar instrutores laicos e independentes;
- IV – Oferecer atendimento especializado de acordo com suas necessidades específicas nas áreas de psiquiatria, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, equoterapia, educação física especial, profissionalização, dentre outros;
- V – Estruturar projetos para a formação de profissionais que favoreçam o desenvolvimento dos portadores de autismo, com consequente adaptação dos mesmos à vida laborativa e a integração social;
- VI – Preparar as instituições públicas, particulares, outras associações e universidades para receberem pessoas que esteja inserida no transtorno do espectro autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento;
- VII – Promover ações de incentivo, apoio e sensibilização a fim de mobilizar empresas e instituições para oportunizar a profissionalização das pessoas envolvidas com os programas da Associação;
- VIII – Promover intercâmbio com instituições que trabalhem com os portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- IX – Realizar conferência, cursos, seminários e outros eventos educativos em escolas, igrejas, instituições públicas e particulares, sobre os temas relacionados com o autismo;

X – Proporcionar o atendimento psicoterapêutico e médicos necessários para avaliação psiquiátrica e o estudo geral da criança com Transtorno do Espectro Autista.



Art. 4º. A AITEA, na consecução de seus objetivos, observará o seguinte:

- I – Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;
- II – Presta serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos;
- III – Aplica subvenção e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º. No sentido de alcançar seus objetivos, a AITEA poderá:

- I – Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- II – Promover seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados a sua área de atuação;
- III – Manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;
- IV – Colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- V – Organizar eventos sociais beneficentes, cujo recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. S.' or similar, located at the bottom right of the page.

1

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO



Art. 6º. O patrimônio da AITEA é constituído:

- I – Pela dotação inicial feita pelos associados;
- II – Por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- III – Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV – Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;
- V – Por doações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

CAPÍTULO IV DA RECEITA

Art. 7º. A receita da AITEA será constituída:

- I – Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III – Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV – Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remunerações de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultados das atividades de outros serviços que prestar;
- V – Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI – Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII – Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de exploração dos bens que terceiros confiarem a sua administração;
- VIII – Por outra rendas eventuais.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DSS'.

A small, vertical handwritten mark or signature.

CAPÍTULO V
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES



Art. 8º. A AITEA terá as seguintes categorias de associados:

- a) **Sócios fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) **Sócios efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do AITEA, aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) **Sócios beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria;
- d) **Sócios colaboradores:** pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Diretoria Executiva.

Art. 9º. O título de associados efetivos e colaboradores será conferido pela Assembleia Geral, mediante indicação do Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 10º. O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da AITEA, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo ou da Assembleia Geral.

Art. 11. São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as atividades associativas;
- II – Propor a criação e tomar parte em comissão e grupos de trabalho, quando designado para estas funções;
- III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a AITEA;
- IV – Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;

V – Fazer parte dos órgãos da administração da Associação;

VI – Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração da Associação;

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.



Art. 12. São deveres dos associados:

I – Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;

II – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AITEA e difundir seus objetivos e ações;

Art. 13. O desligamento do associado dar-se-á nas seguintes circunstâncias:

I – Desligamento voluntário;

II – Por decisão da Assembleia Geral, com maioria absoluta de votos, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:

- a) Grave violação deste Estatuto, outras normas regulamentares do instituto ou decisão da Assembleia Geral;
- b) Ausentar-se, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco aleatórias, do órgão da administração a que pertença, sendo elas ordinárias ou extraordinárias;
- c) Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a AITEA.

§ 1º. O Associado Efetivo ou Colaborador, na hipótese de desligamento voluntário, perderá seu título, só podendo retomar ao quadro social somente de acordo com o art. 9º deste Estatuto.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. São órgãos da administração da AITEA:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'P.S.' followed by a stylized flourish.

§ 1º. A AITEA não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 2º. Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações, ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

Parágrafo único. Os membros do Assembleia Geral, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.



CAPÍTULO VII A ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação da AITEA e será constituída pelos associados fundadores, efetivos, beneméritos e colaboradores.

Art. 16. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da AITEA, o qual presidirá ou solicitará ao plenário a escolha de um dos associados para presidir os trabalhos.

Parágrafo único. O presidente escolhido para presidir os trabalhos designará um dos associados presentes como secretário *ad hoc*, com a finalidade de elaboração da ata de reunião.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – **Ordinariamente:** uma vez por ano, com a finalidade de aprovar a prestação de contas e as demonstrações contábeis da Diretoria Executiva;

II – **Extraordinariamente:** quando convocado pelo Presidente da AITEA, pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal ou por mais de 30% (trinta por cento) dos associados com direito a voto.

Parágrafo único. As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria simples do total de associados com direito a voto, e suas decisões, excetuados os casos de destituição de administradores e alteração de estatuto, cuja deliberação exigirá o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.



Parágrafo Único: A convocação para as Assembleias gerais ou extraordinárias, deverá ser feita através de edital a ser fixado nas dependências da sede da Associação e/ou por mensagem eletrônica escrita enviada por aplicativo de Whatsapp, com um prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze dias).

Art. 18. Compete a Assembleia Geral:

- I – Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação;
- II – Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Associação e acompanhar a execução orçamentária;
- III – Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Associação;
- IV – Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Associação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- V – Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Associação;
- VI – Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Associação;
- VII – Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis da Associação;
- VIII – Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;
- IX – Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;
- X – Eleger e destituir os integrantes da Diretoria Executiva;
- XI – Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- XII – Deliberar sobre a inclusão de novos associados e o desligamento de associados;
- XIII – Alterar o estatuto;
- XIV – Dissolver a associação;
- XV – Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

**CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA**



Art. 19 - A Diretoria Executiva é composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro, um segundo tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, por convocação do Presidente e extraordinariamente, sempre que as circunstâncias exigirem.

Art. 21 - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 22 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- b) Acolher quaisquer reclamações dos associados;
- c) Fixar o valor da contribuição mensal, passando pela Assembleia Geral;
- d) Executar o plano de desenvolvimento da associação;
- e) Encaminhar até 31 de dezembro de cada ano para aprovação da Assembleia Geral, os relatórios anuais desenvolvidos em prol dos associados;
- f) Aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação;
- g) Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- h) Convocar Assembleia Geral;
- i) Interpretar o presente estatuto e decidir sobre casos omissos.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Proteger o associado;
- c) Alienar, mediante anuência da Assembleia Geral, bens absolutos ou sem utilidades para a comunidade, ou associação;



d) Realizar, mediante aprovação de empréstimo e outras obrigações pecuniárias;

e) Receber doações;

f) Examinar e assinar com o tesoureiro balancetes mensais e balanços;

g) Aprovar proposta de inscrição de sócios. Aquelas caso não aprovadas, deverão ser submetidas com as justificativas cabíveis ao Conselho Fiscal para exame;

h) Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro;

i) Assinar com o secretário, a correspondência da associação;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente, no caso de impedimento e Sempre que este estiver ausente;

b) Auxiliar o Presidente sempre que for solicitado;

c) Em caso de impedimento do Presidente e do vice-presidente ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício da Presidência o Secretário;

d) Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição sessenta dias após a última vaga.

Art. 25 - Compete ao Secretário:

a) Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da associação;

b) Substituir o Presidente e Vice-Presidente em suas ausências, ou impedimentos;

c) Assinar com o Presidente as correspondências da associação.

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretário:

a) Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 27- Compete ao Tesoureiro:

a) Responder pela guarda dos valores e títulos da associação;



- b) Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o presidente;
- c) Assinar com o presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- d) Substituir o Secretário e Segundo Secretário em suas ausências ou impedimento;
- e) Prestar contas anualmente junto a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, e tomarão posse perante a mesma assembleia.

§ 1º. Serão eleitas as pessoas que obtiverem mais votos dos Associados presentes, dentre os associados que manifestarem interesse ao cargo.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão entre si o Presidente do órgão.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Assembleia Geral;

II – Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31. A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Associação e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral.



§ 1º. Os integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º. O integrantes do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

§ 3º. Serão considerados eleitas, através de chapas, aquela que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 32. A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em casos de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 33. Compete a Diretoria Executiva, por intermédio de seu(sua) Presidente:

I – Expedir normas operacionais e administrativas necessárias à execução das atividades da Associação;

II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas e deliberações do Assembleia Geral;

III – Submeter ao Assembleia Geral a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV – Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Associação, ouvido o Assembleia Geral;

V – Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;

VI – Propor à Assembleia a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Associação;

VII – Proporcionar ao Conselho Fiscal, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII – Submeter à Assembleia Geral as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Associação;

IX – Submeter à apreciação da Assembleia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;

X – Representar a Associação judicial e extrajudicialmente.

Art. 34. O(A) Vice-Presidente substituirá o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas.



Art. 35. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à Associação o uso de denominação desta em negócios estranhos aos objetivos da Associação, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 36. Nos atos que acarretem responsabilidades para a Associação, esta deverá ser representada pelo Presidente ou, ainda, por procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

Art. 37. A Assembleia Geral poderá criar órgãos auxiliares da Diretoria Executiva, com atribuições definidas em regimento interno, cujos integrantes poderão exercer suas atribuições mediante contrato de trabalho.

CAPÍTULO XI DAS ELEIÇÕES

Art. 38- A Eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta, secreta ou por aclamação, devendo ocorrer em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 39 - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes na eleição.

CAPÍTULO XII DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 40. O exercício financeiro da AITEA coincidirá com o ano civil.

Art. 41. A prestação de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A prestação anual de contas da Associação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I – Relatório circunstanciado de atividades;
- II – Balanço Patrimonial;

III – Demonstração de Resultado do Exercício;

IV – Parecer do Conselho Fiscal;



Art. 42. A AITEA manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

CAPÍTULO XIII DO PESSOAL

Art. 43. O pessoal da Associação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Associação.

Parágrafo único. Todos os contratos de trabalho firmados pela Associação conterão cláusulas dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Associação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, cuja deliberação deverá ter o voto concorde de, pelo menos, a maioria simples dos associados presentes com direito a voto.

Art. 45. A dissolução da AITEA dar-se-á em Assembleia Geral convocada para esse fim, mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos concordes dos associados, presente a maioria absoluta dos associados com direito a voto.

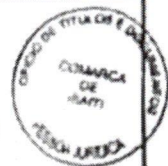
Parágrafo único. Decidida a dissolução, a AITEA destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, ou a entidade pública, a critério da entidade ou organização.

Ibaiti/PR, 30 de janeiro de 2024.




Luciane Oliveira Sales da Silva
Presidente

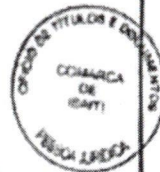

Vanessa Said Elias
OAB/PR 41.233



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AITEA

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h00min, n Centro Pastoral do Santuário Sagrado Coração de Jesus, localizado na Praça Padre Estevão, s/n, em Ibaiti/PR, realizou-se a Assembleia Geral para constituição da Associação Ibaitiense de Autista, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (AITEA), onde reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. **Luciane Oliveira Sales da Silva**, brasileira, agricultora, inscrita sob a CIRG nº. 35.371.467-7 SSP/PR e do CPF nº. 378.658.418-41, residente e domiciliada no Sítio São Sebastião, no bairro Britador, na zona rural de Ibaiti/PR; **Lucimara Aparecida dos Reis**, brasileira, pedagoga, inscrita sob a CIRG nº. 7.199.267-5 SSP/PR e do CPF nº. 864.854.749-00, residente e domiciliada na Travessa Barra Bonita, 72, Centro, em Ibaiti/PR; **Cláudia Ohanna Tomé Tabor**, brasileira, Secretária, inscrita sob a CIRG nº. 10.454.414-4 SSP/PR e do CPF nº. 092.421.279-90, residente e domiciliada no Rua Dr. Sérgio Gonçalves, 65, Serra Dourada, em Ibaiti/PR; **Elisa Brígida Isafas de Souza**, brasileira, agricultora, inscrita sob a CIRG nº. 10.772.765-5 SSP/PR e do CPF nº. 081.587.449-90, residente e domiciliada Estrada do Pico Agudo, zona rural de Ibaiti/PR; **Leandro de Souza**, brasileiro, vigilante, inscrito na CIRG nº. 9.443.065-8 SSP/PR e do CPF nº. 060.881.729-59, residente e domiciliado na Rua Jorge Policarpo Ferreira, 184, bairro João Edmundo Carvalho, em Ibaiti/PR, e; **Danielle Teodoro da Silva**, brasileira, confeiteira, inscrita na CIRG nº. 9.434.342-9 SSP/PR e no CPF nº. 069.350.179-04, residente e domiciliada na Rua Eurica Heiddgger, 515, Serra Dourada, em Ibaiti/PR, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a Sra. **Luciane oliveira Sales da Silva**, acima qualificada, que escolheu a mim, **Lucimara Aparecida dos Reis**, para secretariá-la.



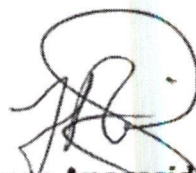
Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, para congregar pessoas, famílias e comunidade em geral para discussões, conscientização e atendimentos de pessoas no transtorno do espectro autista, assim como de seus familiares próximos, promover o atendimento a criança, adolescentes e adultos jovens portadores de condutas típicas do transtorno do espectro autista (TEA), visando o bem-estar físico, mental e social do sujeito e da comunidade como exigência da cidadania, bem como promover a cidadania, no exercício dos direitos constitucionais, de sua clientela quanto à educação, saúde, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Ibaitiense de Autista, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (AITEA). Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **1. Presidente: Luciane oliveira Sales da Silva**, brasileira, agricultora, inscrita sob a CIRG nº. 35.371.467-7 SSP/PR e do CPF nº. 378.658.418-41, residente e domiciliada no Sítio São Sebastião, no bairro Britador, na zona rural de Ibaiti/PR; **2. Vice-Presidente: Lucimara Aparecida dos Reis**, brasileira, pedagoga, inscrita sob a CIRG nº. 7.199.267-5 SSP/PR e do CPF nº. 864.854.749-00, residente e domiciliada na Travessa Barra Bonita, 72, Centro, em Ibaiti/PR; **3. Secretária-Geral: Cláudia Ohanna Tomé Tabor**, brasileira, Secretária, inscrita sob a CIRG nº. 10.454.414-4 SSP/PR e do CPF nº. 092.421.279-90, residente e domiciliada no Rua Dr. Sérgio Gonçalves, 65, Serra Dourada, em Ibaiti/PR; e, como membros do Conselho Fiscal, **4. Conselheira: Elisa Brígida Isaías de Souza**, brasileira, agricultora, inscrita sob a CIRG nº. 10.772.765-



5 SSP/PR e do CPF nº. 081.587.449-90, residente e domiciliada Estrada do Pico Agudo, zona rural de Ibaiti/PR; **5. Tesoureiro: Leandro de Souza**, brasileiro, vigilante, inscrito na CIRG nº. 9.443.065-8 SSP/PR e do CPF nº. 060.881.729-59, residente e domiciliado na Rua Jorge Policarpo Ferreira, 184, bairro João Edmundo Carvalho, em Ibaiti/PR, e; **6. Conselheira: Danielle Teodoro da Silva**, brasileira, confeitadeira, inscrita na CIRG nº. 9.434.342-9 SSP/PR e no CPF nº. 069.350.179-04, residente e domiciliada na Rua Eurica Heiddgger, 515, Serra Dourada, em Ibaiti/PR. E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os **eleitos**, como sinal de sua aprovação.

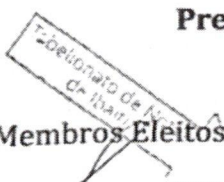

Luciane oliveira Sales da Silva

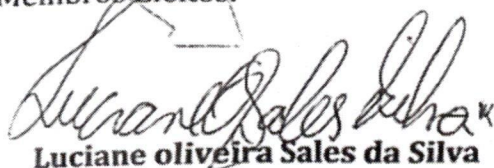
Presidente



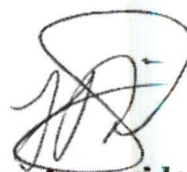
Lucimara Aparecida dos Reis

Secretária


Membros Eleitos:


Luciane oliveira Sales da Silva

Presidente

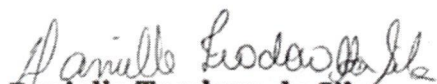


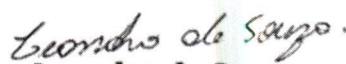
Lucimara Aparecida dos Reis

Vice-Presidente


Cláudia Ohanna Tomé Tabor
Secretária-Geral


Elisa Brígida Isaias de Souza
Conselheira


Danielle Teodoro da Silva
Conselheira


Leandro de Souza
Tesoureiro

* É preciso que todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal rubriquem todas as páginas desta Ata.

Comarca de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo SFTD19etjnmUaVpNWVDZF561q

Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo nº 0018209

Registrado nº 0001916

Livro nº A-037

Ibaiti-PR, 04 de abril de 2024



Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrevente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, Comarca de Ibaiti-PR
Regina Fatima da Costa Sakamoto
Oficial
TEL: (43) 3546-4106

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Josiani Valim Dimer Poli
Tabelião de Notas

Rua Vitor José de Moura Bueno, 267
Centro, CEP: 84.910-000 - Ibaiti-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, 267 - Centro - Ibaiti - PR

Selo nº SFTN1tGFubFu4NHCEt3e1529q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA de LUCIANE OLIVEIRA SALES DA
SILVA (44425). Dou fé Ibaiti-PR, 10 de março de 2024 -
15 24 52h

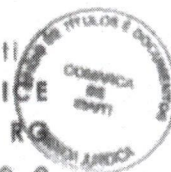
Em Teste da Verdade
Taynara Giovana Simões de Souza-Escrevente

**ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA, DA AITEA – ASSOCIAÇÃO
IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**



Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025, às 19:00 horas, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Margarida Franklin Gonçalves, 373 - Centro, reuniram-se os diretores da **AITEA – ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, tendo como pauta: Alteração da Diretoria da **AITEA – ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**; Abrindo os trabalhos, foi escolhida para presidir esta Assembléia Vanessa Said Elias, e, para secretariar Matheus Ribas Marinho. A presidente, usando da palavra, fez uma exposição de motivos para a Alteração da Diretoria da Associação, dentre os quais, o pedido de afastamento de todos os membros anteriormente eleitos, por motivos pessoais, conforme preceitua o “Art. 13. O desligamento do associado dar-se-á nas seguintes circunstâncias: I – Desligamento voluntário”; principalmente lembrando a todos, que o artigo 32 do Estatuto assim determina “Art. 32. A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em casos de vacância que se opere por outro motivo”. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à referida alteração. Assim, colocado em votação, houve a aprovação por aclamação e por unanimidade, ficando assim constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, **VANESSA SAID ELIAS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da **RG 6.834.405-0 SSP/PR**, e inscrita no **CPF 005.365.539-71**, residente e domiciliada na Rua Nilo Sampaio, 387, ap 101 – Centro na cidade de Ibaiti/PR – CEP 84.900-000; **FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO**, VICE PRESIDENTE, Brasileiro, Casado, Empresário, **CPF 027.571.819-04**, **RG 6.450.236-0 SSP/PR**, residente e domiciliado na Rua Dr Euclides Monteiro, 427 - Centro – CEP 84.900-000 – Ibaiti/Paraná; **DANIEL DA CRUZ CARVALHO – 1º TESOUREIRO**, Brasileiro, Casado, advogado, **CPF 158.242.758-58**, **RG 23.798.636-X SSP/SP**, Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, 372 - Centro – CEP 84.900-000 – Ibaiti/Paraná; **GILSON CLAUDIO VELOSO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade **RG 10.768.143-4-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 134.710.838-63**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 441 - Centro na cidade de Ibaiti- CEP 84.900-000, **MATHEUS RIBAS MARINHO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do **RG nº 13.217.046-0** e do **CPF 436.651.578-46**, residente

na Rua Anair Maria de Melo, nº 309, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP nº 84.900-000; **DJEINE ROQUE FELIX, VICE SECRETÁRIA**, Brasileira, convivente, advogada, portadora da RG 8.158.789-2 SSP/PR, e, inscrita no CPF 068.517.589-89, residente e domiciliada na Rua Arthur Sampaio, 700, Gralha Azul, na cidade de Ibaiti/PR - CEP 84.900-000, e-mail djeinefelix@gmail.com. Todos os quais tomam posse e assumem respectivos cargos desde logo. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Ata da AITEA - ASSOCIAÇÃO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA foi encerrada às 20:36 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Matheus Ribas Marinho, e, em seguida, assinada pela Presidente e Secretária da Diretoria Executiva, enquanto que todos os demais eleitos, bem ainda os demais presentes à Assembleia, assinaram em apartado no livro de registro de presenças, conforme relação em anexo, que desta passa a fazer parte integrante e inseparável. Ibaiti/Paraná, dia 02 do mês de julho do ano de 2025.



VANESSA SAID ELIAS
Assinado de forma digital por VANESSA SAID ELIAS
Dados: 2025.09.11 10:33:29 -03'00'
VANESSA SAID ELIAS
CPF 005.365.539-71
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.098.646/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AITEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALESLUCIANE0@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9907-6422
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1867/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHQJCXT8Q2UF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOC IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMI DE PES COM TRANST DO ESP AUTISTA AITEA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8435813

55.098.546/0001-19

1097

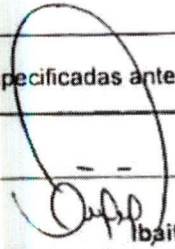
ENDEREÇO

RUA PAU BRASIL, 109 - JARDIM DAS ARAUCARIAS Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:


Ibaíti, 29 de Abril de 2025
Emitido Por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

29/04/20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037918566-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.098.546/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO IBAITIENSE DE AUTISTAS, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AITEA**
CNPJ: 55.098.546/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

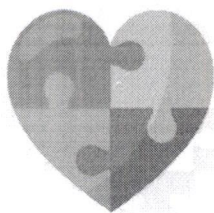
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:13 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **6FE1.E34A.AC68.3EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AITEA

Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos
de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (AITEA), inscrita no CNPJ nº 55.098,546/0001/19, atua efetivamente no município de Ibaiti/PR, desenvolvendo atividades de relevante interesse público, em especial no apoio a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Tenho conhecimento das ações promovidas pela entidade e atesto sua importância social, educacional e terapêutica, sendo de notório funcionamento em nossa comunidade.

Ibaiti, 24 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO PEREIRA

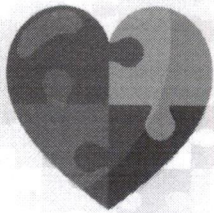
Data: 24/09/2025 18:39:04-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CARLOS EDUARDO PEREIRA

(Vereador do Município de Ibaiti)

CPF 037.071.739-25



AITEA

Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos
de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (AITEA), inscrita no CNPJ nº 55.098,546/0001/19, atua efetivamente no município de Ibaiti/PR, desenvolvendo atividades de relevante interesse público, em especial no apoio a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

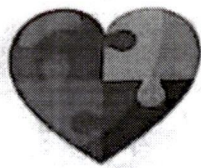
Tenho conhecimento das ações promovidas pela entidade e atesto sua importância social, educacional e terapêutica, sendo de notório funcionamento em nossa comunidade.

Ibaiti, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA CARDOSO

(Venerável Mestre da Loja Maçônica Estrela Fraternal de Ibaiti)

CPF 022.018.729-02



AITEA

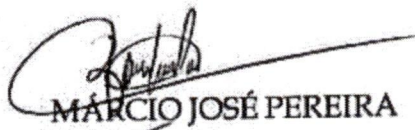
Associação Ibaítense de Autistas, Pais e Amigos
de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Ibaítense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (AITEA), inscrita no CNPJ nº 55.098,546/0001/19, atua efetivamente no município de Ibaíti/PR, desenvolvendo atividades de relevante interesse público, em especial no apoio a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Tenho conhecimento das ações promovidas pela entidade e atesto sua importância social, educacional e terapêutica, sendo de notório funcionamento em nossa comunidade.

Ibaíti, 24 de setembro de 2025.



MÁRCIO JOSÉ PEREIRA

(Pastor responsável pela Igreja Batista da Lagoinha Ibaíti)

CPF 004.961.639-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VANESSA SAID ELIAS

CPF 005.365.539-71, RG 6.834.405-0-PR, filho(a) de DAGLIE SAID ELIAS, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:39:50

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR

RENERIO GONCALVES LEITE

JURAMENTADO

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VANESSA SAID ELIAS

CPF 005.365.539-71, RG 6.834.405-0-PR, filho(a) de DAGLIE SAID ELIAS, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:39:57

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO

RG 6.450.236-0, CPF 027.571.819-04, filho(a) de MARIA NEIDE DE CARNEIRO AZEVEDO e JAIR PRSTES DE AZEVEDO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
16	11	07/01/2025		CRIMINAL	
Detalhes: Tipo = C r i m i n a l Valor = 0,00 NU: 0000008-09.2025.8.16.0089 CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário ASSUNTO: Crimes de Trânsito					

Averbações

[16/2025] 20/03/2025 14:49:02 - DENÚNCIADO

Observações

[16/2025] [JG (JUSTIÇA GRATUITA - ART. 98 NOVO CPC.)]

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:40:15

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIO CARNEIRO DE AZEVEDO

RG 6.450.236-0, CPF 027.571.819-04, filho(a) de MARIA NEIDE DE CARNEIRO AZEVEDO e JAIR PRSTES DE AZEVEDO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:40:22

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DANIEL DA CRUZ CARVALHO

CPF 158.242.758-58, RG 22.798.636-X-SP, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:41:36

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR

RENERIO GONCALVES LEITE

JURAMENTADO

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DANIEL DA CRUZ CARVALHO

CPF 158.242.758-58, RG 22.798.636-X-SP, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:41:40

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILSON CLAUDIO VELOSO

CPF 134.710.838-63, RG 10.768.143-4-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:02

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILSON CLAUDIO VELOSO

CPF 134.710.838-63, RG 10.768.143-4-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:06

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATHEUS RIBAS MARINHO

CPF 436.651.578-46, RG 13.217.046-0-PR, filho(a) de LUCIA DE FATIMA RIBAS MARINHO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:21

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MATHEUS RIBAS MARINHO

CPF 436.651.578-46, RG 13.217.046-0-PR, filho(a) de LUCIA DE FATIMA RIBAS MARINHO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:25

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DJEINE ROQUE FELIX

CPF 068.517.589-89, RG 8.158.789-2-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:38

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DJEINE ROQUE FELIX

CPF 068.517.589-89, RG 8.158.789-2-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2025, 15:42:43

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certificação





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
7.^a CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
(POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Às três horas e dezoito minutos do dia cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no(a) 7.^a Central Regional de Flagrantes, localizado(a) no(a) -, nº 0, -, onde por videoconferência do(a) 18.^a Subdivisão Policial de Telêmaco Borba se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) John Élber Dos Santos, com o Escrivão(ã) de Polícia Fernanda Caseli Sanz, remoto, compareceu o(a) **Condutor e Primeira Testemunha: Julio Cesar Barbosa de Lima**, o(a) qual apresentou preso(a/s) àquela Autoridade Policial a(s) pessoa(s) identificada(s) como **Fabio Carneiro de Azevedo**, doravante denominada(s) **CONDUZIDO(A/S)** e, em sendo aquele(a) inquirido(a) pela autoridade policial em termo separado, afirmou que o(a/s) **CONDUZIDO(A/S)** foi(ram) preso(a/s) por ter(em) praticado o(s) crime(s) se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência (consumada) lei 9.503/97 - código de trânsito - art. 302 par. 3, em data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, por volta de dois horas e dez minutos horas, no(a) Rodovia br Cento e Cinquenta e Tres, nº 73, Complemento km 73,6, bairro Tamand na cidade de Conselheiro Mairinck-PR, constando como **VÍTIMA(S) Estado e Jose Inacio**. Apresentou ainda a **SEGUNDA TESTEMUNHA Sandro Antonio da Silva Carvalho**, a qual foi colocada em sala separada, de forma que não pudessem manter contato entre si, passando a ser inquirida de per si, prestando depoimento convergente com as informações prestadas pelo(a) **CONDUTOR(A)**. Após, foi(ram) o(a/s) **CONDUZIDO(A/S)** cientificado(a/s) da(s) acusação(ões) que lhe(s) é(são) imputada(s) e de seus direitos constitucionais: **Art. 5º. - Inc. II:** ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; **inc. III:** ninguém será submetido a tortura e nem a tratamento desumano ou degradante; **inc XLIX:** é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; **inc. LXI:** ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, ...; **inc. LXII:** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele

Elaborado por: Fernanda Caseli Sanz



000000271320250115000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.7crf@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
7.^a CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

indicada; **inc. LXIII:** o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; **inc. LXIV:** o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; **inc. LXVI:** ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança. Após informar(em) quem gostaria(m) que fosse(m) avisado(s) de sua(s) prisão(ões), o(a/s) CONDUZIDO(A/S) foi(ram) interrogado(a/s) sobre o(s) fato(s) em apuração.

Tendo em vista que resultou das respostas fundada suspeita contra o (a/s) conduzido(a/s), e preenchidos os requisitos insertos no Art. 302 e incisos, e Art. 304, ambos do CPP, e demais norma processuais penais, esta Autoridade Policial ratifica a voz de prisão dada pelo(a) ora CONDUTOR(A) e determina ao(a) Sr.(a) Escrivão(ã) de Polícia:

- I - A lavratura do presente auto;
- II - O recolhimento do(a/s) conduzido(a/s) ao setor de carceragem temporária do(a) 7.^a Central Regional de Flagrantes, onde permanecerá(rão) à disposição do Juízo competente;
- III - O registro e a autuação deste auto;
- IV - Juntada da oitiva do condutor e primeira testemunha;
- V - Juntada da oitiva da segunda testemunha;
- VI - Juntada do(s) auto(s) de qualificação, vida pregressa e interrogatório do(a/s) conduzido(a/s);
- VII - Expedição e juntada aos autos da(s) Nota(s) de Culpa ao(a/s) agora autuados(a/s), entregando-lhe(s) uma cópia, mediante recibo;
- VIII - Seja oficiado ao juízo competente comunicando acerca da(s) prisão(ões), instruindo-o com cópia deste auto e demais peças que o integram;
- IX - Seja oficiado ao Promotor de Justiça, comunicando acerca da(s) prisão(ões);
- X - Seja oficiado à Defensoria Pública do Paraná comunicando acerca da(s) prisão(ões) instruindo-o com cópia deste auto e demais peças que o integram;
- XI - Seja elaborada a ficha de SRP;

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento deste auto.

Elaborado por: Fernanda Caseli Sanz



000000271320250115000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.7crf@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
7.^a CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Delegado(a) de Polícia:

John Elber Dos Santos

Escrivão(ã) de Polícia

Fernanda Caseli Sanz

Elaborado por: Fernanda Caseli Sanz



000000271320250115000000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.7crf@pc.pr.gov.br

Página: 3





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBAITI/PR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo órgão de execução que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 129, inc. I, da Constituição Federal e art. 41 do Código de Processo Penal, baseado no Inquérito Policial tombado sob n.º 0000008-09.2025.8.16.0089, oriundo da 37ª Delegacia Regional de Polícia de Ibaiti/PR, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** a fim de promover ação penal em face de

FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 6450236-0 SSP/PR, natural de IBAITI/PR, nascido em 29/04/1979, com 45 anos de idade na data dos fatos, filho de Maria Neide Carneiro de Azevedo e Jair Prestes de Azevedo, residente na rua dr. Euclides Monteiro, casa 427, bairro Centro, Ibaiti/PR – telefone (43) 99869-3444 (mov. 1.10), pela prática das seguintes condutas delituosas:

FATO 01 - Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor

No dia 04 de janeiro de 2025, por volta das 20h30min, na Rodovia Federal BR-153, ao KM 73,6, no município de Conselheiro Mairinck/PR, comarca de Ibaiti/PR, o denunciado **FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor** AUDI A4 2.0 TFSI, placa BCD0C51, violando dever de cuidado objetivo que lhe era exigido, **mediante imprudência**, uma vez que conduzia o referido veículo sob a influência de álcool, vindo a colidir violentamente contra a traseira da motocicleta HONDA/NXR150 BROS ESD, PLACA AWD6C44, conduzida pela vítima JOSÉ INÁCIO, causando-lhe "politraumatismo", que foi a causa de sua morte, conforme boletim de ocorrência (mov. 1.15), teste etilômetro (mov. 1.20), imagens (movs. 1.25, 1.26), BATEU (mov. 59.6), exame de necrópsia (mov. 57.1).





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

FATO 02 – Condução de Veículo Automotor sob a influência de álcool

No dia 04 de janeiro de 2025, em horário compreendido após as 20h00min., na Rodovia Federal BR-153, no município de Conselheiro Mairinck/PR, comarca de Ibaiti/PR, o denunciado FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO, com consciência e vontade, conduziu o veículo automotor AUDI A4 2.0 TFSI, placa BCD0C51, com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, sendo constatada pelo teste de etilômetro o teor de 0,76 mg/L, portanto, em nível superior ao permitido em lei, conforme teste de etilômetro (mov. 1.20), boletim de ocorrência (mov. 1.15) e depoimentos das testemunhas policiais (mov. 1.6 e 1.8).

Assim agindo, o denunciado **FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO**, incorreu nas disposições do art. 302, §3º (FATO 01) e art. 306, caput (FATO 02), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 69 do Código Penal, razão pela qual o Ministério Público oferece a presente **DENÚNCIA** requerendo seja ela registrada, autuada e recebida, citando-se o denunciado para, querendo, apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Dativo, dando seguimento ao feito com designação de audiência de instrução e julgamento, conforme rito ordinário, estabelecido no art. 394, parágrafo 1º, inc. I, do CPP.

Requer, ainda, a produção de todas as provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da verdade, inclusive a ouvida das testemunhas adiante arroladas, as quais deverão ser intimadas e/ou requisitadas a comparecer em Juízo, em dia e hora a serem designados, sob as penas da lei.

O Ministério Público requer, por fim, a fixação de um valor mínimo a título de reparação aos danos sofridos pela vítima JOSÉ INÁCIO (consistente no valor de R\$ 100.000,00), nos moldes do que dispõe o art. 387, IV, do CPP.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DE LIMA (testemunha), Policial Rodoviário Federal,





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

portador do RG nº 3.174.645-4-SE, devendo ser intimado na 7ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Londrina, na forma do art. 221, § 3º, do CPP;

2. SANDRO ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO (testemunha), Policial Rodoviário Federal, portador do RG nº 4.958.349-4-PR, devendo ser intimado na 7ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Londrina, na forma do art. 221, § 3º, do CPP.

Ibaiti, datado e assinado digitalmente.

ALAN AYALA DA SILVA
Promotor Substituto





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

Autos n. 0000008-09.2025.8.16.0089
Inquérito Policial

Meritíssimo(a) Juiz(a),

1. O Ministério Público oferece nesta data denúncia em face de **FÁBIO CARNEIRO DE AZEVEDO**, dando-o como incurso no tipo penal previsto no **art. 306, caput (FATO 01), e art. 302, §3º (FATO 02), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 69 do Código Penal**, razão pela qual requer seja recebida, processada e, ao final, julgada.

2. Ainda, requer:

a) Seja o recebimento da denúncia comunicado à Autoridade Policial, ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação do Paraná;

b) Seja, ainda, oficiado ao Instituto de Identificação do Paraná, notificando-o do oferecimento da denúncia contra os acusados, bem como a data de seu recebimento, para efeito de controle de informações;

c) A comunicação ao superior hierárquico dos funcionários públicos arrolados como testemunhas acerca do dia e horário designados para a audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 221, § 3º, do CPP, in verbis: "Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, com indicação do dia e da hora marcados.

3. Deixa-se de oferecer proposta de Acordo de não Persecução Penal (art. 28-A do Código de Processo Penal), em razão da pena mínima superar o limite legal (quatro anos);





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2º Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

4. Por fim, deixa-se ainda de propor suspensão condicional do processo, tendo em vista que o *quantum* da pena mínima prevista ao crime imputado ao denunciado supera o patamar de 01 ano.

Ibaiti, datado e assinado digitalmente.

ALAN AYALA DA SILVA
Promotor Substituto



LEI N.º 384 DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2005.
(Oriunda do Poder Executivo Municipal)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º As sociedades, associações, organizações e as fundações com sede neste Município e com o fim exclusivo de servir à comunidade poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) possuir personalidade jurídica;
- b) estar em efetivo funcionamento há pelo menos 3 (três) anos;
- c) não remunerar os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos;
- d) não apresentar fins ou interesses políticos;
- e) apresentar seu estatuto, a sua diretoria e conselhos em dia, segundo as normas legais e estatutárias;
- f) apresentar a idoneidade de seus membros diretivos, a qual será auferida através de certidão expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca.

Art. 2º A declaração de utilidade pública deverá ser feita por Lei, tendo início através de requerimento devidamente protocolado junto ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O nome e característicos da sociedade, associação, organização ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, a esse fim destinado.

Art. 3º As entidades declaradas de utilidade pública municipal poderão firmar convênios com os órgãos da administração pública, dos quais poderão receber subvenções para formulação, execução e acompanhamento de atividades, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, das demais políticas de atendimento social e no controle de tais ações.

Parágrafo único. Os convênios e as subvenções com os órgãos da administração pública dependerão de aprovação pela Câmara Municipal e da entidade declarada de utilidade pública municipal:

- a) estar cadastrada no Departamento de Promoção Social do Município;
- b) apresentar requisitos estatutários para admissão, demissão e exclusão de associados aceitos pela Câmara de Vereadores;
- c) registro em ata da entidade de uma ou mais tarefas de utilidade pública a ser executada;
- d) apresentar deliberação e aprovação do convênio através de assembléia da entidade, a qual deverá dispor sobre a forma de participação dos associados nas tarefas a serem executadas, bem como sobre eventual compensação remuneratória aos prestadores de serviços;
- e) apresentar o Estatuto e demais atos de administração de acordo com o previsto em lei;
- f) apresentar as certidões e demais documentos requeridos pela administração;
- g) haver conveniência para a administração, enquanto esta durar.

Art 4º As entidades beneficiadas por convênios e subvenções dos órgãos da administração pública deverão prestar contas de seus atos diretamente a seus associados, conforme disposição estatutária, à Câmara de Vereadores e ao Poder Executivo, mensalmente, através dos relatórios circunstanciados exigidos por estes Poderes.

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração a este dispositivo, sem justificativa devidamente formulada e aceita.

Art 5º Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do Órgão do Ministério Público, ou de qualquer cidadão deste Município, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos desta lei.

Art. 6º As entidades conveniadas ou subvencionadas pelos órgãos da administração pública deverão obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 1º Para a elaboração e execução de seus serviços, a entidade deverá levar em conta, especialmente, critérios que valorizem a construção de uma sociedade livre e solidária, que busquem conservar a dignidade da pessoa humana e a erradicar a pobreza e a marginalização, através da inclusão social, bem como promover o bem de todos, sem qualquer forma de discriminação, e o pleno desenvolvimento econômico, social ou ambiental.

§ 2º Segundo os termos do convênio, as entidades subvencionadas poderão garantir o controle direto total ou parcial de suas atividades, sem prejuízo da obrigação de realizar as devidas prestações de contas.

Art 7º Será igualmente cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários, desde que seja possível prestá-lo;

b) retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e cinco. (28/02/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

PARECER Nº 015/2026

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 004/2026

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 004/2026: Declara de utilidade pública a Associação Ibaítense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação Ibaítense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA, apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Ressalvo que inobstante conste uma certidão positiva do Cartório do distribuidor, referente a um membro da Diretoria da associação, não há sentença condenatória transitado em julgado, pelo que é de se aplicar o princípio da presunção de inocência, direito fundamental do indivíduo, previsto no art. 5º, inc. LVII da Constituição Federal, como bem argumentado pela Associação.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

No que tange a redação, as correções ficam a cargo da Comissão competente.

Ressalta-se que, diante do que dispõe o art. 156, inciso I do Regimento Interno, por exclusão do disposto nos incisos II e III do mesmo dispositivo legal, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 09 de março de 2026.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 004/2026
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores da 19ª Legislatura propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista- AITEA.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

Ressalvo que inobstante conste uma certidão positiva do Cartório do distribuidor, referente a um membro da Diretoria da associação, não há sentença condenatória transitado em julgado, pelo que é de se aplicar o princípio da presunção de inocência, direito fundamental do indivíduo, previsto no art. 5º, inc. LVII da Constituição Federal, como bem argumentado pela Associação.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a Associação apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


Tânia Perreira da Silva Constantino
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

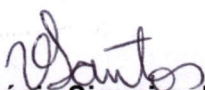
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

PARECER DA COMISSÃO

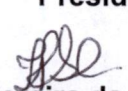
A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

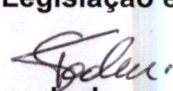
Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça


() Tânia Pereira da Silva Constantino


() Tadeu de Jesus Salomão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 004/2026
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a associação apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Ressalvo que inobstante conste uma certidão positiva do Cartório do distribuidor, referente a um membro da Diretoria da associação, não há sentença condenatória transitado em julgado, pelo que é de se aplicar o princípio da presunção de inocência, direito fundamental do indivíduo, previsto no art. 5º, inc. LVII da Constituição Federal, como bem argumentado pela Associação.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato
Relatora



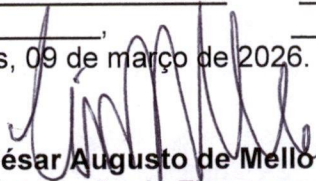
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

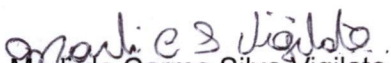
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

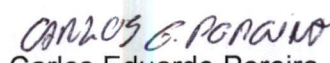
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2026 oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____,

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos


Marli do Carmo Silva Vigilato


Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2026 (DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade pública a Associação Ibaitense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

Ressalvo que inobstante conste uma certidão positiva do Cartório do distribuidor, referente a um membro da Diretoria da associação, não há sentença condenatória transitado em julgado, pelo que é de se aplicar o princípio da presunção de inocência, direito fundamental do indivíduo, previsto no art. 5º, inc. LVII da Constituição Federal, como bem argumentado pela Associação.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a entidade apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

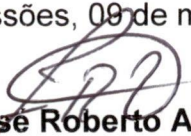
COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL


Tânia Pereira da Silva Constantino
Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2026, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão


Márcia Andréia Pereira Lemes


Tânia Pereira da Silva Constantino


César Augusto de Mello


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 004/2026
PODER LEGISLATIVO

ATA DE ENTRADA

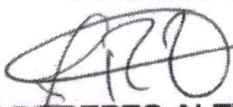


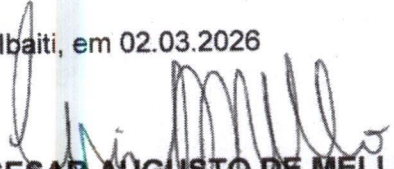
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

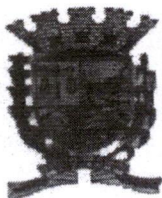
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 02.03.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE AUSENTE
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.03.2026


JOSÉ ROBERTO ALTVATER
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



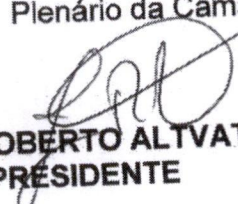
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

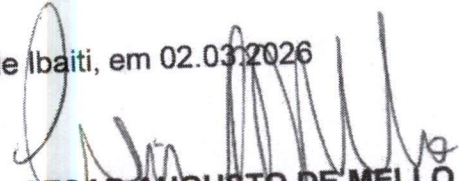
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
02.03.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		x
02	Carlos Eduardo Pereira		x
03	César Augusto de Mello		x
04	José Roberto Altvater		x
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		x
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		x
07	Tadeu de Jesus Salomão		x
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		x
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		x

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.03.2026


**JOSÉ ROBERTO ALTVATER
VICE PRESIDENTE**


**CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Ata da 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de março de 2026, contando com a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente (ausente); Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente INTERINO JOSÉ ROBERTO ALTVATER, abriu os Trabalhos Legislativos desta 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 46ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 23 de fevereiro de 2026. Aprovada por todos.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. 079 (leitura na íntegra). - Of. 084 (leitura na íntegra). **Entrada de Representação apresentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em desfavor do Vereador José Roberto Altvater, em razão de uso indevido de bens públicos.** Com despacho de admissibilidade da Presidência, determinando seu encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 002/2010. **Entrada de Representação apresentada pela Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, em desfavor do Vereador Carlos Eduardo Pereira, em razão de quebra de decoro parlamentar.** Com despacho de admissibilidade da Presidência, determinando seu encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 002/2010. **Entrada dos seguintes documentos do poder legislativo. PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. Institui o Programa Municipal "Adote um Logradouro Público". PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA:** Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **INDICAÇÃO DE Nº 112, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Paraná com a Rua Antônio de Moura Bueno, Centro, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 113, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Ananias Costa com a Rua Antônio de Moura Bueno, em frente ao material de construção do Leonildo, Centro, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 114, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e roçada no Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira, localizado no Jardim Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 115, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto da Rua Francelina Joana de Jesus, nas proximidades da COHAPAR. **INDICAÇÃO DE Nº 116, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e manutenção do canteiro central do Loteamento Jardim Carolina e das ruas adjacentes. **INDICAÇÃO DE Nº 117, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização lombada em frente

388

ao bar do seu Vicente, na rua Principal. **INDICAÇÃO DE Nº 118, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 119, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização da troca da grama do campo de futebol do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 120, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 121, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 122 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de ar-condicionado na sala de consulta da UBS Dirceu Silveira Bueno. **INDICAÇÃO DE Nº 123 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a colocação de bancos nas pistas de saúde do Município. **INDICAÇÃO DE Nº 124 de 25/02/2026 de Autoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a implantação de cronograma de limpeza pública e recolhimento de entulhos no município de Ibaiti. **Palavra Livre: Não houve uso da palavra livre na noite hoje. Ordem do dia: INDICAÇÃO DE Nº 070 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada da estrada que se inicia na BR-153 até a Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **INDICAÇÃO DE Nº 070 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada da estrada que se inicia na BR-153 até a Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 071 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada no campo, podas das árvores e retirada de galhos no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 072 de 19/02/2026 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 073 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 074 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de**

ssle

Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no Bairro Santa Helena. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 075 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no Bairro Ipiranguinha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 076 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Campeiro. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 077 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Britador. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 078 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada dos Bairros Carneiro e Figueira Branca. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 079 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Estela. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA. INDICAÇÃO DE Nº 080/2026, de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no sentido da Pedreira do Sr. Paulo, no Bairro Fazendinha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 081 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Lambari – P.A. Vale Verde. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA. INDICAÇÃO DE Nº 082 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja construída área de lazer com instalação de parquinho infantil para as crianças no Bairro Mãe Rainha, ao lado do projeto do antigo Ginásio de Esportes. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 083 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja colocada uma caçamba de lixo na Feira da Lua e Sol, considerando que não há local adequado para descarte dos resíduos. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 084 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o conserto de um buraco na Rua Hermelindo Marodin, nº 1063, no Alto da Cidade. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 085 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, sejam realizadas melhorias no trevo do Alto da Cidade, com instalação de redutor

de velocidade (lombada) e iluminação adequada, tendo em vista que no local vêm ocorrendo vários acidentes, inclusive com vítimas fatais. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 086 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, sejam realizadas melhorias na entrada do Bairro Patrimônio do Café, com implantação de redutor de velocidade e iluminação adequada, considerando o intenso fluxo de veículos, inclusive com saída de ônibus escolar várias vezes ao dia. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 087 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção no poço artesiano do Bairro São Roque do Bugio, tendo em vista que a falta de manutenção vem ocasionando frequentes interrupções no abastecimento de água. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 088 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja realizado estudo técnico visando a implantação de lixeiras estratégicas no Município de Ibaíti. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 089 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima à propriedade do Sr. Hudson, considerando o risco às pessoas que transitam diariamente pelo local. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 090 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima à propriedade do Sr. Dacir. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 091 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima ao Ipirangão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 092 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada reforma e ampliação da UBS Suzimar Rodrigues de Melo, no Bairro Patrimônio do Café, com implantação de sala de atendimento odontológico equipada com todos os equipamentos necessários. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 093 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja instalada academia ao ar livre junto à UBS Suzimar Rodrigues de Melo, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 094 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada pavimentação asfáltica na Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 095 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada pavimentação asfáltica do Bairro Patrimônio do Café até o Bairro Santa Helena, com ligação até a PR-531. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 096 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja

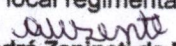
realizada a colocação de grades nas portas e janelas da UBS Antônio Carlos da Silva, no Bairro DER. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 097 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja disponibilizado veículo para transporte de pacientes que necessitam realizar consultas médicas no Município de Cornélio Procopio. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 098 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao setor competente, sejam disponibilizadas 02 (duas) lixeiras para o pátio da Igreja do Bairro São João do Paraíso, no Vassoural. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 099 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos e revitalização das ruas do Bairro Gralha Azul. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 100 de 19/02/2026 de Aatoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S. Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado estudo técnico e providências necessárias para a implantação de um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – no Município. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 101 de 19/02/2026 de Aatoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S. Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Bairro Oscar Arieta Negrão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 102 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a cobertura e reforma da quadra de esportes do Bairro Vassoural. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 103 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a revitalização da pista de saúde do Município. **INDICAÇÃO DE Nº 104 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a instalação de academia ao ar livre na pista de saúde do Município. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 105 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a instalação de academia ao ar livre no Bairro São Roque do Pico. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 106 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçagem e limpeza na Rua Arthur Santos, a partir da esquina do Centro Recreativo Fabrício Leal, seguindo no sentido do Posto Transbrasiliana. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 107 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçagem e limpeza na Rua Alcebides Rodrigues de Mello e na Rua Amado Fortunato Heidgger, no Bairro João Edmundo de Carvalho. **INDICAÇÃO RETIRADA DE**

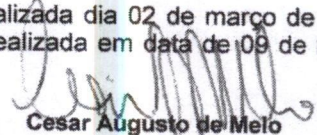


PAUTA INDICAÇÃO Nº 108 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua João Leandro com a Rua José Claudomiro Gonçalves. **Aprovada por unanimidade. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 109 de 20/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a pintura do muro da Escola Monteiro Lobato, a revitalização do espaço destinado ao parquinho e a substituição dos brinquedos existentes. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 110 de 19/02/2026 de aatoria dos Vereadores: César Augusto de Mello, Tadeu de Jesus Salomão e Carlos Eduardo Pereira.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do Bairro Estela, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA INDICAÇÃO Nº 111 de 19/02/2026 de aatoria do Vereador: César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente o conserto da tampa do bueiro localizado na Rua Jaime Nogueira, próximo ao nº 23, na descida para a propriedade do senhor Tião Alves. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 09 de março de 2026,** a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte,** lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Certidão

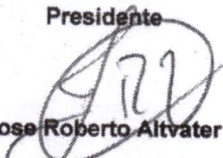
Ata da 47ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 02 de março de 2026, foi **aprovada por unanimidade**, na 48ª Sessão Ordinária realizada em data de 09 de março de 2026, a hora e local regimental.

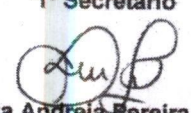

André Zaninetti de Matos


Cesar Augusto de Melo

Presidente

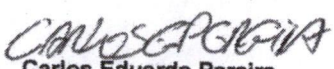
1º Secretário

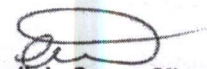

Jose Roberto Altvater


Marcia Andreia Pereira Lemes

1º Vice - Presidente

2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira


Marli do Carmo Silva Vigilato

2º Secretário

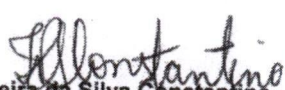
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos


Tadeu de Jesus Salomão

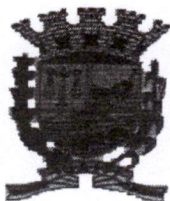
Vereadora

Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora

ATA DE ENTRADA RATIFICADA

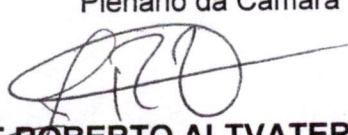


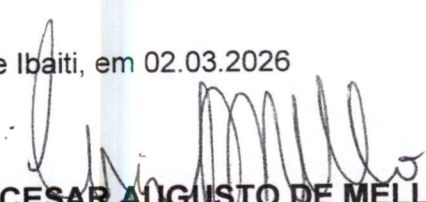
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

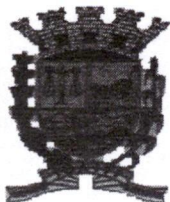
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 02.03.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos		AUSENTE
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.03.2026


JOSÉ ROBERTO ALTVATER
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

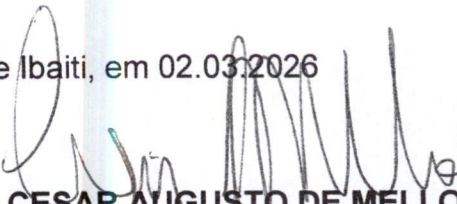
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
02.03.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.03.2026


**JOSÉ ROBERTO ALTVATER
VICE PRESIDENTE**


**CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Ata da 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de março de 2026, contando com a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente (ausente); Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente INTERINO JOSÉ ROBERTO ALTVATER, abriu os Trabalhos Legislativos desta 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 46ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 23 de fevereiro de 2026. Aprovada por todos.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. 079 (leitura na íntegra). - Of. 084 (leitura na íntegra). **Entrada de Representação apresentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em desfavor do Vereador José Roberto Altvater, em razão de uso indevido de bens públicos.** Com despacho de admissibilidade da Presidência, determinando seu encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 002/2010. **Entrada de Representação apresentada pela Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, em desfavor do Vereador Carlos Eduardo Pereira, em razão de quebra de decoro parlamentar.** Com despacho de admissibilidade da Presidência, determinando seu encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução nº 002/2010. **Entrada dos seguintes documentos do poder legislativo: PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). A autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2025. A autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** Institui o Programa Municipal “Adote um Logradouro Público”. **PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). A autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA:** Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **INDICAÇÃO DE Nº 112, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Paraná com a Rua Antônio de Moura Bueno, Centro, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 113, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Ananias Costa com a Rua Antônio de Moura Bueno, em frente ao material de construção do Leonildo, Centro, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 114, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e roçada no Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira, localizado no Jardim Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 115, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto da Rua Francelina Joana de Jesus, nas proximidades da COHAPAR. **INDICAÇÃO DE Nº 116, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e manutenção do canteiro central do Loteamento Jardim Carolina e das ruas adjacentes. **INDICAÇÃO DE Nº 117, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização lombada em frente ao bar do

seu Vicente, na rua Principal. **INDICAÇÃO DE Nº 118, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 119, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização da troca da grama do campo de futebol do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 120, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 121, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 122 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de ar-condicionado na sala de consulta da UBS Dirceu Silveira Bueno. **INDICAÇÃO DE Nº 123 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a colocação de bancos nas pistas de saúde do Município. **INDICAÇÃO DE Nº 124 de 25/02/2026 de Autoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a implantação de cronograma de limpeza pública e recolhimento de entulhos no município de Ibaiti. **Palavra Livre: Não houve uso da palavra livre na noite hoje. Ordem do dia:** **INDICAÇÃO DE Nº 070 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada da estrada que se inicia na BR-153 até a Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **INDICAÇÃO DE Nº 070 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada da estrada que se inicia na BR-153 até a Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 071 de 19/02/2026 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a roçada no campo, podas das árvores e retirada de galhos no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 072 de 19/02/2026 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 073 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 074 de 19/02/2026 de Autoria do Vereador Tadeu de**

Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no Bairro Santa Helena. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 075 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no Bairro Ipiranguinha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 076 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Campeiro. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 077 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Britador. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 078 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada dos Bairros Carneiro e Figueira Branca. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 079 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Bairro Estela. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA. INDICAÇÃO DE Nº 080/2026, de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento no sentido da Pedreira do Sr. Paulo, no Bairro Fazendinha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 081 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada do Lambari – P.A. Vale Verde. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA. INDICAÇÃO DE Nº 082 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja construída área de lazer com instalação de parquinho infantil para as crianças no Bairro Mãe Rainha, ao lado do projeto do antigo Ginásio de Esportes. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 083 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja colocada uma caçamba de lixo na Feira da Lua e Sol, considerando que não há local adequado para descarte dos resíduos. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 084 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado o conserto de um buraco na Rua Hermelindo Marodin, nº 1063, no Alto da Cidade. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 085 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, sejam realizadas melhorias no trevo do Alto da Cidade, com instalação de redutor de

velocidade (lombada) e iluminação adequada, tendo em vista que no local vêm ocorrendo vários acidentes, inclusive com vítimas fatais. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 086 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, sejam realizadas melhorias na entrada do Bairro Patrimônio do Café, com implantação de redutor de velocidade e iluminação adequada, considerando o intenso fluxo de veículos, inclusive com saída de ônibus escolar várias vezes ao dia. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 087 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção no poço artesiano do Bairro São Roque do Bugio, tendo em vista que a falta de manutenção vem ocasionando frequentes interrupções no abastecimento de água. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 088 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja realizado estudo técnico visando a implantação de lixeiras estratégicas no Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 089 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima à propriedade do Sr. Hudson, considerando o risco às pessoas que transitam diariamente pelo local. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 090 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima à propriedade do Sr. Dacir. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 091 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada manutenção na ponte próxima ao Ipirangão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 092 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada reforma e ampliação da UBS Suzimar Rodrigues de Melo, no Bairro Patrimônio do Café, com implantação de sala de atendimento odontológico equipada com todos os equipamentos necessários. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 093 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja instalada academia ao ar livre junto à UBS Suzimar Rodrigues de Melo, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 094 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada pavimentação asfáltica na Vila Rural Ananias Costa, no Bairro Patrimônio do Café. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 095 de 19/02/2026 de Aatoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada pavimentação asfáltica do Bairro Patrimônio do Café até o Bairro Santa Helena, com ligação até a PR-531. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 096 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a colocação de grades nas portas e

janelas da UBS Antônio Carlos da Silva, no Bairro DER. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 097 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja disponibilizado veículo para transporte de pacientes que necessitam realizar consultas médicas no Município de Cornélio Procópio. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 098 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao setor competente, sejam disponibilizadas 02 (duas) lixeiras para o pátio da Igreja do Bairro São João do Paraíso, no Vassoural. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 099 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos e revitalização das ruas do Bairro Gralha Azul. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 100 de 19/02/2026 de Aatoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizado estudo técnico e providências necessárias para a implantação de um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – no Município. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 101 de 19/02/2026 de Aatoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Bairro Oscar Arieta Negrão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 102 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a cobertura e reforma da quadra de esportes do Bairro Vassoural. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 103 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a revitalização da pista de saúde do Município. **INDICAÇÃO DE Nº 104 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a instalação de academia ao ar livre na pista de saúde do Município. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 105 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a instalação de academia ao ar livre no Bairro São Roque do Pico. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 106 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçagem e limpeza na Rua Arthur Santos, a partir da esquina do Centro Recreativo Fabrício Leal, seguindo no sentido do Posto Transbrasiliana. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 107 de 19/02/2026 de Aatoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçagem e limpeza na Rua Alcebides Rodrigues de Mello e na Rua Amado Fortunato Heidgger, no Bairro João Edmundo de Carvalho. **INDICAÇÃO RETIRADA DE PAUTA.**

INDICAÇÃO Nº 108 de 19/02/2026 de Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua João Leandro com a Rua José Claudomiro Gonçalves. **Aprovada por unanimidade. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 109 de 20/02/2026 de Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a pintura do muro da Escola Monteiro Lobato, a revitalização do espaço destinado ao parquinho e a substituição dos brinquedos existentes. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 110 de 19/02/2026 de autoria dos Vereadores: César Augusto de Mello, Tadeu de Jesus Salomão e Carlos Eduardo Pereira.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do Bairro Estela, no Município de Ibaiti.

INDICAÇÃO Nº 111 de 19/02/2026 de autoria do Vereador: César Augusto de Mello. O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente o conserto da tampa do bueiro localizado na Rua Jaime Nogueira, próximo ao nº 23, na descida para a propriedade do senhor Tião Alves. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 09 de março de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Certidão

Ata da 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 02 de março de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 48ª Sessão Ordinária realizada em data de 09 de março de 2026, a hora e local regimental.

AUSENTE
André Zaninetti de Matos

Presidente

Jose Roberto Altvater

1º Vice - Presidente

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira

2º Secretário

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadora

Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora

Cesar Augusto de Mello

1º Secretário

Marcia Andreia Pereira Lemes

2ª Vice-presidente

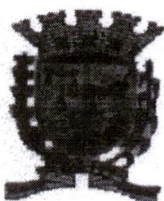
Maria do Carmo Silva Vigilato

Vereadora

Tadeu de Jesus Salomão

Vereador

ATA DE PRIMEIRA E SEGUNDA VOTAÇÃO

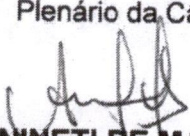


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 09.03.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 09.03.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



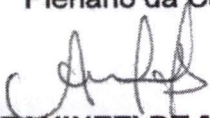
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

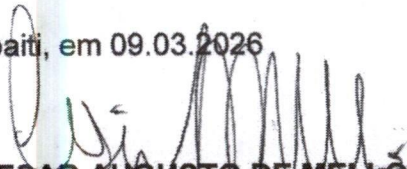
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 09.03.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 09.03.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 09 de março de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de março de 2026. Aprovada por todos.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122 e 123 GP (LEITURA NA ÍNTEGRA). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 005 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração, com a entidade beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Ibaiti – Paraná, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB e, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **Solicitou-se do 1º Secretário, Vereador César Augusto de Mello, a leitura da mensagem que solicita a tramitação do presente anteprojeto de lei de nº. 005 de 2026 em regime de urgência. Aprovado por todos.** **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO Nº 125, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto e o conserto da tampa da rede pluvial na Rua Antônio de Oliveira Lima, esquina com a Rua Emílio de Moraes, próximo ao Mãe Rainha. **INDICAÇÃO Nº 126, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza da área institucional do Loteamento Serra Dourada. **INDICAÇÃO Nº 127, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza das ruas, da pista de caminhada e das áreas institucionais do Loteamento Araucária I e II, próximo ao Bairro Dr. Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 128, de 05/03/2026, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e Tadeu de Jesus Salomão.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a notificação da empresa responsável pela pavimentação do Distrito do Patrimônio do Café, considerando que a obra se encontra dentro do prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a fim de que sejam realizados os devidos reparos nos trechos que apresentam problemas. **INDICAÇÃO Nº 129, de 05/03/2026, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e Tadeu de Jesus Salomão.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a conclusão de encanamento de água potável do Parque Industrial. **INDICAÇÃO Nº 130, de 05/03/2026, de autoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a perfuração e instalação de um poço artesiano no Bairro São Arthur Bernardes, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 131, de 26/02/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 132, de 04/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de iluminação pública e traves de futebol na quadra localizada próxima ao Centro de Atendimento da Mulher, no Bairro Jardim Atlanta. **INDICAÇÃO Nº 133, de 04/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de iluminação pública e traves de futebol na quadra localizada atrás da UBS do Bairro Jardim Paineiras. **INDICAÇÃO Nº 134, de 05/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de cascalhamento e roçada no final da Rua João Gomes, nas proximidades da chácara do Senhor Celsão. **INDICAÇÃO Nº 135, de 06/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma da ponte localizada no Bairro Anchieta, sentido Represa da Barragem, no Município de Ibaiti.

Palavra Livre: Com a palavra livre a Vereadora Vera Siqueira dos Santos disse: Boa noite, presidente, vereadores, vereadoras, aos funcionários desta casa, aos ouvintes internautas e aos que se encontram presentes aqui na nossa casa de lei hoje. Muito obrigada pela presença de vocês. Hoje, ontem, no dia de ontem, a gente comemorou o Dia Internacional da Mulher, que é celebrado no dia 8 de março. É uma data marcada pela luta histórica das mulheres por direitos, igualdade e respeito. No entanto, quando um caso de feminicídio acontece justamente nesse dia, a sociedade é confrontada com uma dura contradição. Enquanto se celebra a força feminina, muitas mulheres ainda enfrentam violência extrema apenas por serem mulheres. E ontem mais uma vida foi tirada de forma cruel, mais uma mulher que tinha sonhos, famílias, filhos, mãe, pai, um futuro inteiro interrompido pela violência. Então é impossível não sentir indignação, não sentir revolta. O feminicídio é a forma mais cruel da violência de gênero. Ele acontece quando uma mulher é assassinada por motivos ligados ao fato de ser mulher, muitas vezes em contextos de violência doméstica, controle, ciúmes ou desigualdade de poder. Esses crimes revelam problemas profundos presentes na sociedade, como o machismo, a desigualdade de gênero e a cultura de violência. Quando um feminicídio ocorre no Dia Internacional da Mulher, a data deixa de ser apenas comemorativa e se torna também um momento de luto e reflexão. Esse tipo de acontecimento reforça a urgência de discutir políticas públicas, educação sobre igualdade e mecanismos de proteção para as mulheres que vivem em situações de risco. Mais do que homenagens e flores, o dia 8 de março deve ser um dia de conscientização e compromisso coletivo. É necessário que a sociedade, o governo e as instituições trabalhem juntos para combater a violência contra a mulher, promover respeito e garantir que nenhuma mulher perca a vida por causa de violência de gênero. Assim, lembrar das vítimas de feminicídio também é uma forma de reafirmar a luta por um futuro em que o Dia Internacional da Mulher represente não apenas resistência, mas também segurança, dignidade e vida para todas. Aqui eu deixo a minha indignação por tudo que aconteceu ontem, por tudo que a gente está vivendo no dia de hoje. Sem palavras por tudo isso que está acontecendo na nossa cidade. Já tem vários casos de feminicídio aqui e mais um caso que aconteceu que vai ficar para a história do feminicídio da mulher. Eu também quero deixar aqui a minha indignação, presidente, a respeito da PR-436. A gente está vendo a luta de todo o pessoal, a gente está vivenciando a situação em que se encontra essa PR. Tem um contrato, foi assinado o contrato, está esperando a liberação do meio ambiental. Coisas que praticamente são impossíveis, porque ela é uma rodovia que já está aberta. Ontem eu estava vindo de Londrina, de Ourinhos, vendo ali a duplicação da BR-153, muitas árvores cortadas. Então é muito rápido o desenvolvimento da licitação até a execução da obra, e muito enrolamento aqui nessa PR. É uma falta de respeito com o produtor rural. Ali tem cerâmica de tijolos, o povo está colhendo a safra de soja. Uns estão colhendo, outros terminando. Então é uma falta de respeito muito grande com o produtor rural. E a outra empresa que está pela manutenção também da BR, que é a Azule. Essa empresa ganhou para fazer a manutenção e a gente não vê manutenção nenhuma nessas estradas. Meu Deus, em que mundo que a gente está hoje? Eu só acredito nesse asfalto a hora que eu ver aquele piche espirrando naquele chão. E por parte dessa empresa que pegou a manutenção, que vergonha. Não está sendo feita manutenção nenhuma. A estrada está uma vergonha. Eu não sei até onde isso vai parar. Também deixo minha indignação a respeito da ponte que quebrou lá no Vassoural. A gente sente

muito pelo acidente que aconteceu. Hoje estive conversando com o prefeito, estamos conseguindo as madeiras. Os fazendeiros estão ajudando com as madeiras que precisam. Ele vai comprar a madeira que falta e já vai, se Deus quiser, dar início à obra. São essas minhas palavras, senhor presidente. **Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** com relação à PR-436, a gente poderia fazer um manifesto e pedir para a empresa responsável pela manutenção fazer essas correções. Sobre o fato ocorrido sexta-feira na ponte, acabei de receber mensagem da filha do Alexandre. Ele vai fazer cirurgia amanhã, se Deus quiser. O ano passado o prefeito comentou que faria galerias no lugar dessas pontes, mas até agora não saiu do papel. Foi uma fatalidade que aconteceu sexta-feira. Não poderia ter acontecido se tivesse sido feita a manutenção correta. **Com a palavra livre o Vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, uma boa noite. Com relação àquela ponte especificamente, não dá para fazer galeria. É uma ponte de aproximadamente 11 metros em vão. Mas aquela outra, que é a secundária e que também dá acesso ao local — que inclusive era por onde os caminhões carregados deveriam estar passando — essa sim dá para fazer galeria. É uma ponte de aproximadamente 2,5 a 3 metros em vão. Inclusive é essa que aparece no vídeo que eu mostrei. Eu acredito que, ao invés de virem comentar que estamos fazendo política em cima de situações que acontecem, não é isso. Nós estamos fazendo o nosso trabalho, que é fiscalizar, verificar e cobrar. Então, ao invés de vir comentar, vão fazer o trabalho que precisa ser feito. Secretário da pasta, vá atrás de material, vá atrás de madeira. Para vocês terem uma ideia, aquela ponte do Dudu — que inclusive comemoramos um ano do pedido dela — o Carlão doou o eucalipto. Ele doou três eucaliptos, que já seriam suficientes para fazer a ponte dele. Ele doou o material e mesmo assim não foram lá retirar. Então não é apenas questão de material. Falta planejamento e falta organização. Inclusive eu pedi naquele vídeo para que elenquem as prioridades do município. Agora vemos que iniciou uma limpeza na cidade. Eu acredito que agora acertaram na pessoa que está executando o serviço, porque a gente começa a notar que a cidade começa a caminhar — passos lentos, mas começa a caminhar. Mas isso deveria ter acontecido antes. Esse planejamento deveria existir desde o início da gestão. Nós aguardamos um ano, começamos a cobrar na primeira sessão deste ano, e agora os serviços começam a acontecer. Então precisamos continuar cobrando. Precisamos continuar em cima, porque acredito que só dessa forma as coisas vão acontecer. Nosso papel nós vamos continuar fazendo da melhor forma possível. Com relação à PR-436, Verinha, acredito que precisamos ir para manifestações e cobrar mais, porque a situação ali está crítica. Nós utilizamos pouco aquela estrada, mas imaginem os moradores da Vila Guay, do Vassoural e da Paulistinha, que passam por ali todos os dias. É realmente muito descaso. **Com a palavra livre o Vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite a todos os vereadores e vereadoras. Quero agradecer também a presença do Daniel e da Vanessa. Vera, também quero parabenizá-la pelas suas palavras sobre o feminicídio. É algo lamentável e muito triste para Ibaiti. Até agora há pouco estávamos conversando com a Dra. Cristiane e, infelizmente, os casos estão aumentando cada vez mais. A gente escuta também pela imprensa, nas televisões, no Brasil e no mundo, e a situação parece piorar a cada dia. Então é uma questão em que deveria haver um endurecimento ainda maior das penas para esse tipo de agressão. Sobre a PR-436, eu moro ali na região, na Vila Guay, praticamente no meio daquele trecho, e infelizmente a situação está horrível. Eu nasci há 50 anos na região do Vassoural e já moro há mais de 30 anos na Vila Guay. Nunca vi aquela estrada em uma situação tão ruim como está agora. Hoje mesmo uma pessoa me relatava que estava pensando em se mudar para a cidade, porque durante a madrugada estourou o amortecedor do carro. Outro motorista saiu da estrada e bateu. Eu mesmo ontem estourei um pneu novinho por causa de uma pedra. Então, além da dificuldade na escoação da produção, existe também o atraso no deslocamento, a falta de manutenção e o risco para quem trafega naquele trecho entre Pinhal, Vila Guay e Pico Agudo. Na sexta-feira eu conversei com a Andressa, do setor de licitações da empresa CASI Construtora, de Curitiba. Ela me explicou a situação do projeto ambiental. O valor da obra, de cerca de 37 milhões de reais, já está previsto, porém eles têm um prazo de 10 meses para concluir todo o projeto ambiental. Depois disso ainda precisa da assinatura do IAT — Instituto Água e Terra. Somente após essa etapa a obra poderá iniciar de fato. Eles disseram que o processo começou pela parte burocrática — documentos, projetos e licenciamento ambiental — mas, sinceramente, eu não acredito que antes das eleições veremos máquinas trabalhando naquele trecho. Nós estivemos lá no DER, juntamente com o presidente André, na Secretaria de Infraestrutura e Obras. Na ocasião o secretário comentou que tentariam fazer o processo ambiental por etapas, liberando trechos de 1 ou 2 quilômetros enquanto as máquinas já iniciariam o trabalho. Porém, segundo a Andressa, da empresa responsável pela obra, isso não é possível. É necessário concluir todo o projeto ambiental dos 10 quilômetros antes de iniciar qualquer obra

no local. Então é realmente lamentável. Os caminhões estão andando a 10 km por hora naquele trecho, e os moradores estão reclamando — com toda razão. Acredito que nós vamos precisar retornar ao DER, nos reunir novamente e cobrar alguma medida para tornar esse processo ambiental mais ágil. São minhas palavras, senhor presidente. Muito obrigado e que Deus abençoe a todos. **Com a palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Boa noite, nobres colegas. Boa noite aos visitantes. Boa noite a quem nos acompanha pelo YouTube. Boa noite ao pessoal que trabalha nesta casa. É lamentável o que passamos neste domingo, Dia da Mulher, em relação ao feminicídio, não é, Verinha? Nós que somos da Procuradoria da Mulher, nós vereadoras, sabemos o quanto isso impacta na vida de uma mulher e na vida da sociedade. Porque é uma mãe que deixa filhos, que deixa mãe, que deixa irmãs. É muito triste vermos essa situação acontecer. O feminicídio não é justificável, não é compreensível. Ele não pode ser levado apenas como um crime comum, porque estamos vendo muitas mulheres perderem a vida nas mãos de homens que não entendem o que é um "não", não entendem um "não quero mais", não entendem que quando a mulher fala ela tem razão no que está dizendo e que ele pode continuar a vida dele e ela também pode continuar a vida dela. Mas infelizmente não é isso que estamos vendo. Hoje encontramos homens que não sabem ouvir "não", que não sabem respeitar uma mulher quando ela fala. Porque vemos que, quando o homem grita, é porque ele está bravo; e quando a mulher grita, dizem que ela está louca ou descompensada. Então que possamos educar nossos filhos homens a tratar as mulheres melhor do que muitas vezes elas são tratadas. Que possamos ensinar nossos maridos ou adverti-los quando houver atitudes de violência psicológica, que a maioria das mulheres sofre e muitas vezes não reconhece como violência. Que os homens possam compreender qual é a melhor forma de tratar a sua mulher, não apenas a mulher da casa, mas todas as mulheres com quem convivem. Nós aqui somos quatro mulheres e cinco homens. Convivemos dentro desta Casa de Leis para fazer o melhor pelo município. Que aqui também exista esse respeito em relação às mulheres. O Dia da Mulher é um dia em que fazemos discursos, elogiamos as mulheres e lembramos, como a Verinha leu na mensagem, que são dias de muitas lutas. Esse dia não foi conquistado por acaso, mas é resultado da luta da mulher na sociedade brasileira. Nós também temos nossa conquista na política. Se hoje temos quatro mulheres sentadas aqui como vereadoras, é porque conquistamos nossos votos e a população acreditou no trabalho de uma mulher na Câmara de Vereadores. LEITURA DA CARTA; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná. "Carta da Terra dos Pinheirais" Quero fazer a leitura de uma carta da Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, uma carta da Terra dos Pinheirais, que foi divulgada para que pudéssemos assinar o movimento em defesa das mulheres. O Paraná vive um novo tempo. Pela primeira vez foi instituída uma secretaria dedicada exclusivamente à mulher, à igualdade racial e à pessoa idosa. Mais do que um marco administrativo, isso representa um avanço civilizatório: afirmar que a dignidade das mulheres é uma prioridade pública. Nos últimos anos, o mundo aprendeu algo essencial: o conflito não começa quando as mulheres falam, ele começa quando elas deixam de aceitar o silêncio. Falar de mulheres é falar de direitos, mas também de estrutura, poder e oportunidade real. É falar de independência econômica, de proteção contra a violência, de reconhecimento do trabalho invisível e da presença nos espaços de decisão. É também falar de homens comprometidos com a igualdade. Homens que respeitam, cooperam e compreendem que o avanço das mulheres representa o progresso coletivo. Um Paraná unido pelas mulheres é um Paraná mais forte para todos. O Dia Internacional da Mulher já não é apenas uma data de homenagem, mas um marco de consciência coletiva de que as mulheres são protagonistas da própria história. Consciência de que a desigualdade não está apenas nas leis, mas também no cotidiano, no cuidado que não é compartilhado, na violência ainda naturalizada e na autonomia que ainda precisa ser negociada. Hoje afirmamos com convicção: não existe democracia plena sem igualdade de gênero. Não existe desenvolvimento econômico e social sem a participação ativa das mulheres. Não existe futuro justo enquanto o presente ainda tolera a violência. Por isso, esta Carta da Terra dos Pinheirais nasce como um chamado à adesão pública e popular. Um compromisso que não pertence a um governo, a um mandato ou a uma instituição, mas pertence à sociedade. Falar de mulheres hoje não é apenas falar de direitos. É falar de estrutura, de poder e de oportunidades reais. É falar de independência econômica, de proteção contra a violência, de reconhecimento do trabalho invisível e de presença efetiva nos espaços de decisão. Mas falar de mulheres é também falar dos homens comprometidos com a igualdade. Homens que respeitam, cooperam e compartilham. Homens que compreendem que o avanço das mulheres fortalece a construção de uma sociedade mais justa. Um Paraná unido pelas mulheres é um Paraná mais forte para todos. Reafirmamos nosso compromisso em combater todas as formas de violência contra a

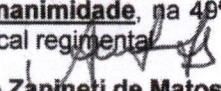
mulher, com políticas integradas de prevenção, acolhimento e responsabilização. Fortalecer a rede de proteção, garantindo que nenhuma mulher esteja sozinha. Promover a autonomia econômica feminina, ampliando o acesso ao crédito, à capacitação e às oportunidades. Enfrentar o racismo estrutural, promovendo igualdade racial como parte indissociável da justiça. Valorizar a pessoa idosa, especialmente as mulheres idosas, que enfrentam múltiplas vulnerabilidades. Construir uma cultura permanente de respeito e corresponsabilidade entre mulheres e homens. Não estamos pedindo espaço. Já sabemos que podemos estar onde desejamos estar. Este é o novo padrão da sociedade: um padrão em que o espaço não precisa ser disputado, mas compartilhado. Onde a igualdade não é promessa, é prática. Onde o respeito não é discurso, é cultura. Onde a liberdade não é privilégio, é direito. Seguiremos trabalhando para que cada mulher do Paraná viva com dignidade, segurança e autonomia. Porque o futuro que queremos só será possível se for construído com mulheres e também para as mulheres. Esta é uma carta da nossa secretária Leandre Dalponte. Com muito orgulho e respeito, nós mulheres desta Câmara — e também com o apoio e voto dos nossos vereadores homens — abraçamos essa causa. Hoje nosso município também possui uma secretaria voltada às políticas para as mulheres. Nós, enquanto vereadores e vereadoras, estamos sempre atuando para que essas políticas públicas realmente aconteçam no nosso município e para que casos de feminicídio deixem de existir em nosso território. Se não podemos mudar o Brasil inteiro, que possamos ao menos transformar o nosso município. Que os homens sejam responsabilizados e que consigamos conscientizar as mulheres para que não aceitem nenhum tipo de violência: nem psicológica, nem física, nem verbal. Que sejam respeitadas em todos os espaços — no trabalho, no espaço legislativo, no espaço político. Nós mulheres sabemos a força que temos. E muitas vezes ainda acumulamos responsabilidades familiares que exigem mais tempo e dedicação. Por isso precisamos continuar resistindo e enfrentando o feminicídio. Inclusive, já está sendo organizada uma passeata pacífica na Rua Paraná no sábado, às 13 horas. Convido todas as mulheres do município para participarem dessa caminhada de conscientização. Estamos aqui por aquelas que se foram e por aquelas que ainda sofrem ou se sentem ameaçadas pela violência doméstica. Temos a Procuradoria da Mulher, presidida pela vereadora Verinha. A Câmara de Vereadores está aberta para denúncias e para conversar com as mulheres que precisarem de apoio. Sabemos que muitas não denunciam por medo ou por dependência financeira. Mas estamos aqui por vocês, mulheres. A Procuradoria da Mulher, as vereadoras e os vereadores estão à disposição para atender a comunidade ibaitiense. São essas minhas palavras, presidente. **Com a palavra livre o Presidente André Zaninetti de Matos disse:** Também gostaria de deixar meu pesar pela família pelo ocorrido. É necessário incentivar que as mulheres denunciem. A Câmara Municipal está aberta para ouvir e ajudar. Sobre a PR-436, estamos cobrando as autoridades para o início das obras. Sobre a ponte que caiu, houve erro em permitir a passagem de caminhões pesados em uma ponte que não recebia tráfego há anos. Precisamos começar a construir pontes de concreto, porque as de madeira não suportam mais as máquinas atuais. Também agradeço aos servidores do pátio e da limpeza que estão trabalhando incansavelmente. São essas minhas palavras. **Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS: PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. Aprovado por todos. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 004, SOLICITADO PELO (A) VEREADOR(A) TADEU DE JESUS SALOMÃO. Aprovado por todos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. Aprovado por todos. PROJETO DE LEI Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. Institui o Programa Municipal "Adote um Logradouro Público". Aprovado por todos. PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA: Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaí, Estado do Paraná. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, SOLICITADO PELO (A) VEREADOR(A) JOSÉ ROBERTO ALTVATER. Aprovado por todos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA: Dá denominação ao prédio do Centro**

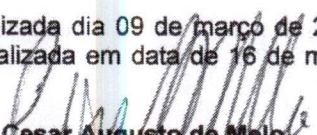
Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovado por todos. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 112, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Paraná com a Rua Antônio de Moura Bueno, Centro, no Município de Ibaiti. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 113, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Ananias Costa com a Rua Antônio de Moura Bueno, em frente ao material de construção do Leonildo, Centro, no Município de Ibaiti. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 114, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e roçada no Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira, localizado no Jardim Pérola. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 115, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto da Rua Francelina Joana de Jesus, nas proximidades da COHAPAR. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 116, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e manutenção do canteiro central do Loteamento Jardim Carolina e das ruas adjacentes. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 117, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização lombada em frente ao bar do seu Vicente, na rua Principal. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 118, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 119, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização da troca da grama do campo de futebol do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 120, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 121, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 122 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de ar-condicionado na sala de consulta da UBS Dirceu Silveira Bueno. **Aprovada por todos. INDICAÇÃO DE Nº 123 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

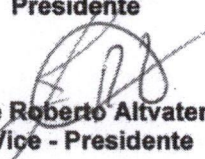
Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a colocação de bancos nas pistas de saúde do Município. **Aprovada por todos.** INDICAÇÃO DE Nº 124 de 25/02/2026 de Autoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S. Vigilato: As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a implantação de cronograma de limpeza pública e recolhimento de entulhos no município de Ibaiti. **Aprovada por todos.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 16 de março de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

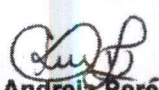
Certidão

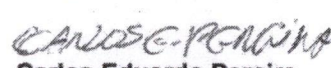
Ata da 48ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 09 de março de 2026, foi **aprovada por unanimidade**, na 49ª Sessão Ordinária realizada em data de 16 de março de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

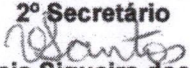

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

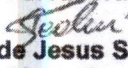

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

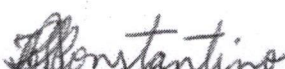

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

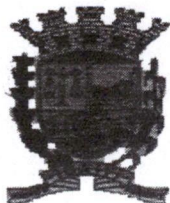

Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

**ATA DE 1º E
• 2º VOTAÇÃO
RATIFICADA
•**

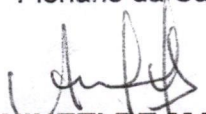


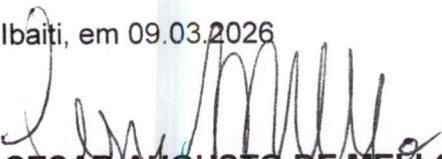
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

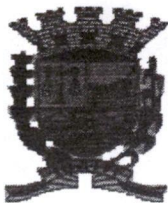
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 09.03.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zaninetti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 09.03.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



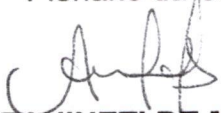
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

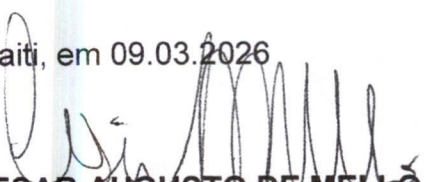
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 09.03.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 09.03.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 09 de março de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 47ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de março de 2026. Aprovada por todos.** **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. - Of. 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122 e 123 GP (LEITURA NA ÍNTEGRA). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 005 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração, com a entidade beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Ibaiti – Paraná, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB e, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **Solicitou-se do 1º Secretário, Vereador César Augusto de Mello, a leitura da mensagem que solicita a tramitação do presente anteprojeto de lei de nº. 005 de 2026 em regime de urgência. Aprovado por todos.** **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO Nº 125, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto e o concerto da tampa da rede pluvial na Rua Antônio de Oliveira Lima, esquina com a Rua Emílio de Moraes, próximo ao Mãe Rainha. **INDICAÇÃO Nº 126, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza da área institucional do Loteamento Serra Dourada. **INDICAÇÃO Nº 127, de 05/03/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza das ruas, da pista de caminhada e das áreas institucionais do Loteamento Araucária I e II, próximo ao Bairro Dr. Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 128, de 05/03/2026, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e Tadeu de Jesus Salomão.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a notificação da empresa responsável pela pavimentação do Distrito do Patrimônio do Café, considerando que a obra se encontra dentro do prazo de garantia de 5 (cinco) anos, a fim de que sejam realizados os devidos reparos nos trechos que apresentam problemas. **INDICAÇÃO Nº 129, de 05/03/2026, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e Tadeu de Jesus Salomão.** Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a conclusão de encanamento de água potável do Parque Industrial. **INDICAÇÃO Nº 130, de 05/03/2026, de autoria da Vereadora Márcia Andrea Pereira Lemes.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a perfuração e instalação de um poço artesiano no Bairro São Arthur Bernardes, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 131, de 26/02/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola, no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 132, de 04/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de iluminação pública e traves de futebol na quadra localizada próxima ao Centro de Atendimento da Mulher, no Bairro Jardim Atlanta. **INDICAÇÃO Nº 133, de 04/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de iluminação pública e traves de futebol na quadra localizada atrás da UBS do Bairro Jardim Paineiras. **INDICAÇÃO Nº 134, de 05/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de cascalhamento e roçada no final da Rua João Gomes, nas proximidades da chácara do Senhor Celsão. **INDICAÇÃO Nº 135, de 06/03/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma da ponte localizada no Bairro Anchieta, sentido Represa da Barragem, no Município de Ibaiti. **Palavra Livre: Com a palavra livre a Vereadora Vera Siqueira dos Santos disse:** Boa noite, presidente, vereadores, vereadoras, aos funcionários desta casa, aos ouvintes internautas e aos que se encontram presentes aqui na nossa casa de lei hoje. Muito obrigada pela presença de vocês. Hoje, ontem, no dia de ontem, a gente comemorou o Dia Internacional da Mulher, que é celebrado no dia 8 de março. É uma data marcada pela luta histórica das mulheres por direitos, igualdade e respeito. No entanto, quando um caso de feminicídio acontece justamente nesse dia, a sociedade é confrontada com uma dura contradição. Enquanto se celebra a força feminina, muitas mulheres ainda enfrentam violência extrema apenas por serem mulheres. E ontem mais uma vida foi tirada de forma cruel, mais uma mulher que tinha sonhos, famílias, filhos, mãe, pai, um futuro inteiro interrompido pela violência. Então é impossível não sentir indignação, não sentir revolta. O feminicídio é a forma mais cruel da violência de gênero. Ele acontece quando uma mulher é assassinada por motivos ligados ao fato de ser mulher, muitas vezes em contextos de violência doméstica, controle, ciúmes ou desigualdade de poder. Esses crimes revelam problemas profundos presentes na sociedade, como o machismo, a desigualdade de gênero e a cultura de violência. Quando um feminicídio ocorre no Dia Internacional da Mulher, a data deixa de ser apenas comemorativa e se torna também um momento de luto e reflexão. Esse tipo de acontecimento reforça a urgência de discutir políticas públicas, educação sobre igualdade e mecanismos de proteção para as mulheres que vivem em situações de risco. Mais do que homenagens e flores, o dia 8 de março deve ser um dia de conscientização e compromisso coletivo. É necessário que a sociedade, o governo e as instituições trabalhem juntos para combater a violência contra a mulher, promover respeito e garantir que nenhuma mulher perca a vida por causa de violência de gênero. Assim, lembrar das vítimas de feminicídio também é uma forma de reafirmar a luta por um futuro em que o Dia Internacional da Mulher represente não apenas resistência, mas também segurança, dignidade e vida para todas. Aqui eu deixo a minha indignação por tudo que aconteceu ontem, por tudo que a gente está vivendo no dia de hoje. Sem palavras por tudo isso que está acontecendo na nossa cidade. Já tem vários casos de feminicídio aqui e mais um caso que aconteceu que vai ficar para a história do feminicídio da mulher. Eu também quero deixar aqui a minha indignação, presidente, a respeito da PR-436. A gente está vendo a luta de todo o pessoal, a gente está vivenciando a situação em que se encontra essa PR. Tem um contrato, foi assinado o contrato, está esperando a liberação do meio ambiental. Coisas que praticamente são impossíveis, porque ela é uma rodovia que já está aberta. Ontem eu estava vindo de Londrina, de Ourinhos, vendo ali a duplicação da BR-153, muitas árvores cortadas. Então é muito rápido o desenvolvimento da licitação até a execução da obra, e muito enrolamento aqui nessa PR. É uma falta de respeito com o produtor rural. Ali tem cerâmica de tijolos, o povo está colhendo a safra de soja. Uns estão colhendo, outros terminando. Então é uma falta de respeito muito grande com o produtor rural. E a outra empresa que está pela manutenção também da BR, que é a Azule. Essa empresa ganhou para fazer a manutenção e a gente não vê manutenção nenhuma nessas estradas. Meu Deus, em que mundo que a gente está hoje? Eu só acredito nesse asfalto a hora que eu ver aquele piche espirrando naquele chão. E por parte dessa empresa que pegou a manutenção, que vergonha. Não está sendo feita manutenção nenhuma. A estrada está uma vergonha. Eu não sei até onde isso vai parar. Também deixo minha indignação a respeito da ponte que quebrou lá no Vassoural. A gente sente

muito pelo acidente que aconteceu. Hoje estive conversando com o prefeito, estamos conseguindo as madeiras. Os fazendeiros estão ajudando com as madeiras que precisam. Ele vai comprar a madeira que falta e já vai, se Deus quiser, dar início à obra. São essas minhas palavras, senhor presidente. **Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** com relação à PR-436, a gente poderia fazer um manifesto e pedir para a empresa responsável pela manutenção fazer essas correções. Sobre o fato ocorrido sexta-feira na ponte, acabei de receber mensagem da filha do Alexandre. Ele vai fazer cirurgia amanhã, se Deus quiser. O ano passado o prefeito comentou que faria galerias no lugar dessas pontes, mas até agora não saiu do papel. Foi uma fatalidade que aconteceu sexta-feira. Não poderia ter acontecido se tivesse sido feita a manutenção correta. **Com a palavra livre o Vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, uma boa noite. Com relação àquela ponte especificamente, não dá para fazer galeria. É uma ponte de aproximadamente 11 metros em vão. Mas aquela outra, que é a secundária e que também dá acesso ao local — que inclusive era por onde os caminhões carregados deveriam estar passando — essa sim dá para fazer galeria. É uma ponte de aproximadamente 2,5 a 3 metros em vão. Inclusive é essa que aparece no vídeo que eu mostrei. Eu acredito que, ao invés de virem comentar que estamos fazendo política em cima de situações que acontecem, não é isso. Nós estamos fazendo o nosso trabalho, que é fiscalizar, verificar e cobrar. Então, ao invés de vir comentar, vão fazer o trabalho que precisa ser feito. Secretário da pasta, vá atrás de material, vá atrás de madeira. Para vocês terem uma ideia, aquela ponte do Dudu — que inclusive comemoramos um ano do pedido dela — o Carlão doou o eucalipto. Ele doou três eucaliptos, que já seriam suficientes para fazer a ponte dele. Ele doou o material e mesmo assim não foram lá retirar. Então não é apenas questão de material. Falta planejamento e falta organização. Inclusive eu pedi naquele vídeo para que elenquem as prioridades do município. Agora vemos que iniciou uma limpeza na cidade. Eu acredito que agora acertaram na pessoa que está executando o serviço, porque a gente começa a notar que a cidade começa a caminhar — passos lentos, mas começa a caminhar. Mas isso deveria ter acontecido antes. Esse planejamento deveria existir desde o início da gestão. Nós aguardamos um ano, começamos a cobrar na primeira sessão deste ano, e agora os serviços começam a acontecer. Então precisamos continuar cobrando. Precisamos continuar em cima, porque acredito que só dessa forma as coisas vão acontecer. Nosso papel nós vamos continuar fazendo da melhor forma possível. Com relação à PR-436, Verinha, acredito que precisamos ir para manifestações e cobrar mais, porque a situação ali está crítica. Nós utilizamos pouco aquela estrada, mas imaginem os moradores da Vila Guay, do Vassoural e da Paulistinha, que passam por ali todos os dias. É realmente muito descaso. **Com a palavra livre o Vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite a todos os vereadores e vereadoras. Quero agradecer também a presença do Daniel e da Vanessa. Vera, também quero parabenizá-la pelas suas palavras sobre o feminicídio. É algo lamentável e muito triste para Ibaiti. Até agora há pouco estávamos conversando com a Dra. Cristiane e, infelizmente, os casos estão aumentando cada vez mais. A gente escuta também pela imprensa, nas televisões, no Brasil e no mundo, e a situação parece piorar a cada dia. Então é uma questão em que deveria haver um endurecimento ainda maior das penas para esse tipo de agressão. Sobre a PR-436, eu moro ali na região, na Vila Guay, praticamente no meio daquele trecho, e infelizmente a situação está horrível. Eu nasci há 50 anos na região do Vassoural e já moro há mais de 30 anos na Vila Guay. Nunca vi aquela estrada em uma situação tão ruim como está agora. Hoje mesmo uma pessoa me relatava que estava pensando em se mudar para a cidade, porque durante a madrugada estourou o amortecedor do carro. Outro motorista saiu da estrada e bateu. Eu mesmo ontem estourei um pneu novinho por causa de uma pedra. Então, além da dificuldade na escoação da produção, existe também o atraso no deslocamento, a falta de manutenção e o risco para quem trafega naquele trecho entre Pinhal, Vila Guay e Pico Agudo. Na sexta-feira eu conversei com a Andressa, do setor de licitações da empresa CASI Construtora, de Curitiba. Ela me explicou a situação do projeto ambiental. O valor da obra, de cerca de 37 milhões de reais, já está previsto, porém eles têm um prazo de 10 meses para concluir todo o projeto ambiental. Depois disso ainda precisa da assinatura do IAT — Instituto Água e Terra. Somente após essa etapa a obra poderá iniciar de fato. Eles disseram que o processo começou pela parte burocrática — documentos, projetos e licenciamento ambiental — mas, sinceramente, eu não acredito que antes das eleições veremos máquinas trabalhando naquele trecho. Nós estivemos lá no DER, juntamente com o presidente André, na Secretaria de Infraestrutura e Obras. Na ocasião o secretário comentou que tentariam fazer o processo ambiental por etapas, liberando trechos de 1 ou 2 quilômetros enquanto as máquinas já iniciariam o trabalho. Porém, segundo a Andressa, da empresa responsável pela obra, isso não é possível. É necessário concluir todo o projeto ambiental dos 10 quilômetros antes de iniciar qualquer obra

no local. Então é realmente lamentável. Os caminhões estão andando a 10 km por hora naquele trecho, e os moradores estão reclamando — com toda razão. Acredito que nós vamos precisar retornar ao DER, nos reunir novamente e cobrar alguma medida para tornar esse processo ambiental mais ágil. São minhas palavras, senhor presidente. Muito obrigado e que Deus abençoe a todos. **Com a palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Boa noite, nobres colegas. Boa noite aos visitantes. Boa noite a quem nos acompanha pelo YouTube. Boa noite ao pessoal que trabalha nesta casa. É lamentável o que passamos neste domingo, Dia da Mulher, em relação ao feminicídio, não é, Verinha? Nós que somos da Procuradoria da Mulher, nós vereadoras, sabemos o quanto isso impacta na vida de uma mulher e na vida da sociedade. Porque é uma mãe que deixa filhos, que deixa mãe, que deixa irmãs. E é muito triste vermos essa situação acontecer. O feminicídio não é justificável, não é compreensível. Ele não pode ser levado apenas como um crime comum, porque estamos vendo muitas mulheres perderem a vida nas mãos de homens que não entendem o que é um “não”, não entendem um “não quero mais”, não entendem que quando a mulher fala ela tem razão no que está dizendo e que ele pode continuar a vida dele e ela também pode continuar a vida dela. Mas infelizmente não é isso que estamos vendo. Hoje encontramos homens que não sabem ouvir “não”, que não sabem respeitar uma mulher quando ela fala. Porque vemos que, quando o homem grita, é porque ele está bravo; e quando a mulher grita, dizem que ela está louca ou descompensada. Então que possamos educar nossos filhos homens a tratar as mulheres melhor do que muitas vezes elas são tratadas. Que possamos ensinar nossos maridos ou adverti-los quando houver atitudes de violência psicológica, que a maioria das mulheres sofre e muitas vezes não reconhece como violência. Que os homens possam compreender qual é a melhor forma de tratar a sua mulher, não apenas a mulher da casa, mas todas as mulheres com quem convivem. Nós aqui somos quatro mulheres e cinco homens. Convivemos dentro desta Casa de Leis para fazer o melhor pelo município. Que aqui também exista esse respeito em relação às mulheres. O Dia da Mulher é um dia em que fazemos discursos, elogiamos as mulheres e lembramos, como a Verinha leu na mensagem, que são dias de muitas lutas. Esse dia não foi conquistado por acaso, mas é resultado da luta da mulher na sociedade brasileira. Nós também temos nossa conquista na política. Se hoje temos quatro mulheres sentadas aqui como vereadoras, é porque conquistamos nossos votos e a população acreditou no trabalho de uma mulher na Câmara de Vereadores. LEITURA DA CARTA; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná. “Carta da Terra dos Pinheirais” Quero fazer a leitura de uma carta da Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, uma carta da Terra dos Pinheirais, que foi divulgada para que pudéssemos assinar o movimento em defesa das mulheres. O Paraná vive um novo tempo. Pela primeira vez foi instituída uma secretaria dedicada exclusivamente à mulher, à igualdade racial e à pessoa idosa. Mais do que um marco administrativo, isso representa um avanço civilizatório: afirmar que a dignidade das mulheres é uma prioridade pública. Nos últimos anos, o mundo aprendeu algo essencial: o conflito não começa quando as mulheres falam, ele começa quando elas deixam de aceitar o silêncio. Falar de mulheres é falar de direitos, mas também de estrutura, poder e oportunidade real. É falar de independência econômica, de proteção contra a violência, de reconhecimento do trabalho invisível e da presença nos espaços de decisão. É também falar de homens comprometidos com a igualdade. Homens que respeitam, cooperam e compreendem que o avanço das mulheres representa o progresso coletivo. Um Paraná unido pelas mulheres é um Paraná mais forte para todos. O Dia Internacional da Mulher já não é apenas uma data de homenagem, mas um marco de consciência coletiva de que as mulheres são protagonistas da própria história. Consciência de que a desigualdade não está apenas nas leis, mas também no cotidiano, no cuidado que não é compartilhado, na violência ainda naturalizada e na autonomia que ainda precisa ser negociada. Hoje afirmamos com convicção: não existe democracia plena sem igualdade de gênero. Não existe desenvolvimento econômico e social sem a participação ativa das mulheres. Não existe futuro justo enquanto o presente ainda tolera a violência. Por isso, esta Carta da Terra dos Pinheirais nasce como um chamado à adesão pública e popular. Um compromisso que não pertence a um governo, a um mandato ou a uma instituição, mas pertence à sociedade. Falar de mulheres hoje não é apenas falar de direitos. É falar de estrutura, de poder e de oportunidades reais. É falar de independência econômica, de proteção contra a violência, de reconhecimento do trabalho invisível e de presença efetiva nos espaços de decisão. Mas falar de mulheres é também falar dos homens comprometidos com a igualdade. Homens que respeitam, cooperam e compartilham. Homens que compreendem que o avanço das mulheres fortalece a construção de uma sociedade mais justa. Um Paraná unido pelas mulheres é um Paraná mais forte para todos. Reafirmamos nosso compromisso em combater todas as formas de violência contra a

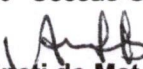
mulher, com políticas integradas de prevenção, acolhimento e responsabilização. Fortalecer a rede de proteção, garantindo que nenhuma mulher esteja sozinha. Promover a autonomia econômica feminina, ampliando o acesso ao crédito, à capacitação e às oportunidades. Enfrentar o racismo estrutural, promovendo igualdade racial como parte indissociável da justiça. Valorizar a pessoa idosa, especialmente as mulheres idosas, que enfrentam múltiplas vulnerabilidades. Construir uma cultura permanente de respeito e corresponsabilidade entre mulheres e homens. Não estamos pedindo espaço. Já sabemos que podemos estar onde desejamos estar. Este é o novo padrão da sociedade: um padrão em que o espaço não precisa ser disputado, mas compartilhado. Onde a igualdade não é promessa, é prática. Onde o respeito não é discurso, é cultura. Onde a liberdade não é privilégio, é direito. Seguiremos trabalhando para que cada mulher do Paraná viva com dignidade, segurança e autonomia. Porque o futuro que queremos só será possível se for construído com mulheres e também para as mulheres. Esta é uma carta da nossa secretária Leandre Dalponte. Com muito orgulho e respeito, nós mulheres desta Câmara — e também com o apoio e voto dos nossos vereadores homens — abraçamos essa causa. Hoje nosso município também possui uma secretaria voltada às políticas para as mulheres. Nós, enquanto vereadores e vereadoras, estamos sempre atuando para que essas políticas públicas realmente aconteçam no nosso município e para que casos de feminicídio deixem de existir em nosso território. Se não podemos mudar o Brasil inteiro, que possamos ao menos transformar o nosso município. Que os homens sejam responsabilizados e que consigamos conscientizar as mulheres para que não aceitem nenhum tipo de violência: nem psicológica, nem física, nem verbal. Que sejam respeitadas em todos os espaços — no trabalho, no espaço legislativo, no espaço político. Nós mulheres sabemos a força que temos. E muitas vezes ainda acumulamos responsabilidades familiares que exigem mais tempo e dedicação. Por isso precisamos continuar resistindo e enfrentando o feminicídio. Inclusive, já está sendo organizada uma passeata pacífica na Rua Paraná no sábado, às 13 horas. Convido todas as mulheres do município para participarem dessa caminhada de conscientização. Estamos aqui por aquelas que se foram e por aquelas que ainda sofrem ou se sentem ameaçadas pela violência doméstica. Temos a Procuradoria da Mulher, presidida pela vereadora Verinha. A Câmara de Vereadores está aberta para denúncias e para conversar com as mulheres que precisarem de apoio. Sabemos que muitas não denunciam por medo ou por dependência financeira. Mas estamos aqui por vocês, mulheres. A Procuradoria da Mulher, as vereadoras e os vereadores estão à disposição para atender a comunidade ibaitiense. São essas minhas palavras, presidente. **Com a palavra livre o Presidente André Zanineti de Matos disse:** Também gostaria de deixar meu pesar pela família pelo ocorrido. É necessário incentivar que as mulheres denunciem. A Câmara Municipal está aberta para ouvir e ajudar. Sobre a PR-436, estamos cobrando as autoridades para o início das obras. Sobre a ponte que caiu, houve erro em permitir a passagem de caminhões pesados em uma ponte que não recebia tráfego há anos. Precisamos começar a construir pontes de concreto, porque as de madeira não suportam mais as máquinas atuais. Também agradeço aos servidores do pátio e da limpeza que estão trabalhando incansavelmente. São essas minhas palavras. **Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS: PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. Aprovado por todos. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 004, SOLICITADO PELO(A) VEREADOR(A) TADEU DE JESUS SALOMÃO. Aprovado por todos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão. SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Ibaitiense de Autistas, Pais e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-AITEA. Aprovado por todos. PROJETO DE LEI Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. Institui o Programa Municipal "Adote um Logradouro Público". Aprovado por todos. PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA: Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, SOLICITADO PELO(A) VEREADOR(A) JOSÉ ROBERTO ALTVATER. Aprovado por todos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. PROJETO DE LEI Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Oriundo do Poder Legislativo). Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. SÚMULA: Dá denominação ao prédio do Centro**

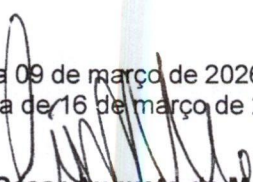
Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovado por todos.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 112, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Paraná com a Rua Antônio de Moura Bueno, Centro, no Município de Ibaiti. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 113, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a desobstrução da rede de água pluvial na esquina da Rua Ananias Costa com a Rua Antônio de Moura Bueno, em frente ao material de construção do Leonildo, Centro, no Município de Ibaiti. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 114, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e roçada no Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira, localizado no Jardim Pérola. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 115, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reparos no asfalto da Rua Francelina Joana de Jesus, nas proximidades da COHAPAR. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 116, de 25/02/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de limpeza e manutenção do canteiro central do Loteamento Jardim Carolina e das ruas adjacentes. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 117, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização lombada em frente ao bar do seu Vicente, na rua Principal. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 118, de 25/02/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de roçada e limpeza no Bairro Jardim Pérola. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 119, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização da troca da grama do campo de futebol do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 120, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 121, de 27/02/2026, de autoria da Vereadora Marli Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a realização de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Campinhos. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 122 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a instalação de ar-condicionado na sala de consulta da UBS Dirceu Silveira Bueno. **Aprovada por todos.** **INDICAÇÃO DE Nº 123 de 25/02/2026, de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

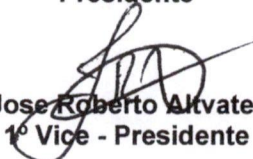
Municipal a presente INDICAÇÃO, para que determine ao setor competente a colocação de bancos nas pistas de saúde do Município. **Aprovada por todos.** INDICAÇÃO DE Nº 124 de 25/02/2026 de Autoria das Vereadoras Márcia A. P. Lemes, Tânia P. S. Constantino, Ver Lucia S. dos Santos e Marli C. S Vigilato: As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a implantação de cronograma de limpeza pública e recolhimento de entulhos no município de Ibaiti. **Aprovada por todos.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 16 de março de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

Certidão

Ata da 48ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 09 de março de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 49ª Sessão Ordinária realizada em data de 16 de março de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

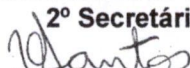

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Jose Roberto Alvater
1º Vice - Presidente

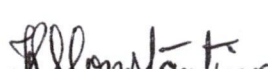

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

1ª e 2ª votações – por dispensa de interstício

Houve emendas: () Sim (X) Não

NOME DO VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	OBSERVAÇÃO
André Zaninetti de Matos			Presidente – não vota
Carlos Eduardo Pereira	X		
César Augusto de Mello	X		
José Roberto Altvater	X		
Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
Tadeu de Jesus Salomão	X		
Tânia Pereira da Silva Constantino	X		
Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (X) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim (X) Não

Projeto aprovado: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de março de 2026.


André Zaninetti de Matos
Vereador


Cesar Augusto de Mello
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

Certifico que o PROJETO DE LEI Nº 004/2026, oriundo do Poder Legislativo, foi aprovado em primeira e segunda votações na 48ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 2026, após aprovação da dispensa de interstício, por unanimidade.

Rafael 
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibiti
Portaria 002/2026

Secretaria Administrativa, aos 09 de março de 2026.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.